SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2771

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis escolares.
Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.
Interessados devem entrar em contado com o Departamento de Compras do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro; Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com

Arapiraca/AL, 23 de março de 2026

JOSÉ ROCHA CHAVES NETO
Departamento de Compras

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:7935F664

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – 3ª CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas e implementos agrícolas, para municípios consorciados ao CONAGRESTE, (para o item nº 01).
ABERTURA: 09 de abril de 2026, às 09h30min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. O Pregão Eletrônico será realizado pela plataforma de Compras do CONAGRESTE (Licitar Digital) link de acesso: https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/ ; e link de cadastro: https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/ . Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/, maiores informações no e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com.

Arapiraca-AL, 23 de março de 2026

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:EBBACAD6

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 0319001/2026.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para implantação e desenvolvimento de PROJETOS EDUCACIONAIS DE COMBATE AO ABUSO INFANTIL, VIOLENCIA CONTRA AS CRIANCAS, BULLYNG E CIBERBULLYNG destinados à professores e alunos da Educação dos anos iniciais, finais e EJA (educação de jovens e adultos) do Ensino Fundamental dos municípios consorciados ao CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 23 de março de 2026.

MARIA SIBELLY MARQUES BARBOSA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:7E72EB13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 643 DE 23 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a reinauguração da Igrejinha de Nossa Senhora do Rosário, um marco arquitetônico e espiritual que integra o patrimônio histórico e cultural do Município de Água Branca;

CONSIDERANDO que o referido templo representa um símbolo de grande valor social e afetivo para a comunidade local, sendo um ponto de referência memória e da identidade do nosso povo;

CONSIDERANDO o potencial do evento para atrair visitantes e turistas, fomentando a economia local e promovendo o Município de Água Branca no cenário cultural e turístico do Estado;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de viabilizar e facilitar a ampla participação dos cidadãos e servidores públicos neste momento de celebração da história e da cultura municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 25 de março de 2026, a partir das 12h.

Art. 2° - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços e atividades considerados de natureza essencial, que não admitem paralisação, tais como: I – Unidades de saúde e serviços de emergência; II – Limpeza urbana e coleta de lixo; III – Vigilância e Guarda Municipal; IV – Outros serviços indispensáveis à população, a critério dos respectivos secretários municipais.

Parágrafo único. O funcionamento dos serviços essenciais durante a data mencionada será organizado em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos titulares das respectivas pastas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:2BD6E7B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026

Pregão Eletrônico nº 06/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, SSJ COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.769.341/0001-10
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EM PRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT PARA SEMANA SANTA (PESCADO, ARROZ E LEITE DE COCO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 157.766,40** (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Firmado em: **20/03/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **ADAILTON RODRIGUES DA SILVA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:96360DE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2026

Pregão Eletrônico nº 32/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, RL FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.695.693.341/0001-85
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EM PRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNTENSÍSILIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 113.886,00** (Cento e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais).
Firmado em: **20/03/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **RL FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:3F8DD2A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2026

Pregão Eletrônico nº 03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, V A DE ARAUJO COMERCIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.420./0001-62
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EM PRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 229.927,00** (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete reais).
Firmado em: **20/03/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **V A DE ARAUJO COMERCIO**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:1A791E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, o SR. PAULO VICTOR
PEREIRA ROCHA, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com
base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a SRA. ALESSA JACYARA DA SILVA FÉLIX LEIVA, inscrita no CPF/MF
nº 061.557.514-55, do cargo de CHEFE DE SETOR PEDAGÓGICO vinculada à Secretaria
Municipal de Educação deste Município no quadro de Pessoal em Comissão do Executivo
Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de
nº 167/2025 de 06 de Março de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA/ALAGOAS.
ANADIA / ALAGOAS, 02 DE MARÇO DE 2026

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:AECC0819

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 001/2026

"Dispõe sobre a aplicação dos recursos oriundos do Prêmio Escola 10 no âmbito do Município de Anadia/AL, e autoriza a concessão de bonificação aos profissionais da educação em efetivo exercício que tenham contribuído para o alcance das seguintes Metas: 1ª meta (5º anos), 2ª meta (9º anos), 3ª meta (Alfabetização)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar os recursos financeiros recebidos pelo Município de Anadia, a título de Prêmio Escola 10, instituído pela Lei Estadual nº 9.694, de 17 de outubro de 2025, observadas as vinculações legais estabelecidas na referida norma.
Art. 2º Do valor total recebido pelo Município, será destinado o percentual de 70% (setenta por cento) à valorização dos profissionais da educação em efetivo exercício e o remanescente de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos será destinado a despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Os rendimentos sobre aplicações financeiras, caso ocorra, deverão ser revertidos a distribuição definida na Lei Estadual nº 9.694 no ato da conclusão das despesas.
Art. 4º A bonificação de que trata esta Lei:
I – possui natureza excepcional, sem incorporação aos vencimentos;
II – não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens permanentes;
III – não servirá de base de cálculo para incidência de natureza previdenciária;
IV – será paga em parcela única.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação elaborar Plano de Execução e Aplicação dos recursos financeiros provenientes do Prêmio Escola 10, estabelecendo os critérios, procedimentos e a forma de distribuição dos valores.
§1º O Plano de Execução e Aplicação deverá definir os critérios de cálculo e distribuição dos recursos destinados aos profissionais do Magistério Ativos, considerando sua atuação direta no processo de ensino e aprendizagem e a contribuição para os resultados educacionais aferidos pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e pelo Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas (SAVEAL) dos 2º, 5º e 9º anos.§2º O Plano de Execução e Aplicação também deverá estabelecer os critérios de cálculo e distribuição dos recursos destinados aos profissionais de suporte e apoio administrativo ativos, considerando sua contribuição para o funcionamento da unidade escolar e para a manutenção de ambiente favorável ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros serão a partir de 05 de janeiro de 2026.
ANADIA/AL, 16 de março de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:CDA64E1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°066/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 15188/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora, **SELMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA,** portadora da matrícula n° 5760-6, Registro Geral – CPF: 843.128.234-72, ocupante do Cargo de Professor, A – 25, Nível II – Especialização , Classe I, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6 ° c/c o art. 40, III,a, §5°, ambos da EC 41/03.
Art. 2° Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de 2026,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:CD97BF2B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°102/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 35490/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **IRLENE RODRIGUES NOBRE,** portadora da matrícula n°3684-6, CPF: 564.082.004-78 – SESP/AL , ocupante do Cargo de Professor, A – 25, Nível 8, Classe I, >24, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município , nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art 3° da Lei Complementar Municipal n° 04/2023, c/c o art. 6° da EC 41/2003 e art. 5°, XXXVI da Constituição Federal.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:5D227FA5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°105/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 17925/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA ELENA AVELINO DA SILVA**, portadora da matrícula n° 5702-9, CPF: 603.926.574.49, RG: 946748 – SSP/AL, ocupante do cargo de Professor A25 – ESC 08 - (>24), do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 6° da EC 41/2003.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25 % (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:5A46A00F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°1599/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 31.946/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA JOSÉ SOARES GONZAGA**, portadora da matrícula n° 161, CPF: 606.209.004-15, ocupante do cargo de Recepcionista CEC-2, do Quadro de Cargos do Poder Legislativo, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na Constituição Federal, art.40, § 1°, inciso III, "a", c/c o art. 6° da EC 41/03.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre p vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:4ACA7029

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°1844/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 9.095/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **ANA LÚCIA ALVES LIMA**, portadora de matrícula n° 7890-5, CPF: 384.797.614-15, RG: 443702 - SSP/AL,ocupante do Cargo de Assistente Social, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na Constituição Federal, art.40, §1°, inciso III, "A", c/c o art.6° da EC 41/03.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos de Adicional Saúde 40H RPPS, e adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, e ainda a vantagem, incorporável aos seus proventos, com fulcro no

art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais, art. 1° da Lei 1794/1993 e arts.46, §1°, art.54, § 2° c/c o art.66 da Lei 1794/1993.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:E601BB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 9126/2026 que visa o Registro de Preços para a Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama, destinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 30 de Março de 2026.

Arapiraca, 23 de Março de 2026

PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:4106246E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 37240/2025 que visa o Registro de Preços para a Aquisição de dietas enterais industrializadas, suplementos nutricionais e fórmulas infantis para a Secretaria de Saúde de Arapiraca-AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 30 de Março de 2026.

Arapiraca, 23 de Março de 2026

PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:07E9034C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 6493/2026 que visa a aquisição de uma Tenda Inflável para ser utilizada no desenvolvimento das ações itinerantes nas comunidades atendidas pelo Programa Viver Melhor. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 30 de Março de 2026.

Arapiraca, 23 de Março de 2026

PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:2D39EDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 37097/2025, que visa à aquisição de máquinas e implementos agrícolas para apoio ao desenvolvimento sustentável integrado no município de Arapiraca/AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 30 de março de 2026.

Arapiraca,23 de março de 2026.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:C7FCC4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 (UASG: 982705)

Objeto: Aquisição de Caminhão Basculante, destinado ao Município de Arapiraca/AL – Referente PROPOSTA/CONVÊNIO: Nº 975318/2025.Disponibilidade do Edital: a partir de 24/03/2026 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2026 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 08/04/2026, às 10h:30min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 23 de março de 2026.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro – Portaria nº 391/2025

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:2D8BC973

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026 - UASG 982705

Processo Administrativo n° 3008/2026
O Município de Arapiraca/AL, através da Prefeitura Municipal de Arapiraca, por intermédio do Agente de Contratação através da Portaria n° 1.842/2025, torna público que às 10:00 horas do dia 14 de Abril de 2026, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90004/2026, Objeto: Obras e serviços de recapeamento de acesso a Orla do Lago da Perucaba, no Município de Arapiraca/AL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto pelo Decreto Municipal n.º 2.900/2024 de 19 de fevereiro de 2024, regulamentando a licitação pelo critério de julgamento por menor preço, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, Decreto Municipal n° 2.907 de 11 de março de 2024, que regulamenta a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, Decreto Municipal n° 2.898 de 08 de fevereiro de 2024, que regulamenta o § 3° do Artigo 8° da Lei Federal, para dispor sobre a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato, Decreto Municipal n° 2.908/2024 de 13 de março de 2024, que regulamenta o processo de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções

administrativas e Decreto Municipal n° 2.909, 13 de março de 2024, que regulamenta o parágrafo único do artigo 11 da lei federal n° 14.133, para dispor sobre a governança em contratações públicas. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 14h00min horas, e disponível no https://www.gov.br/compras/. Entrega das Propostas: até as 09:59 do dia 14/04/2026 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas e sessão de lances: 14/04/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido nos sítios https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:9EB612E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 219/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 219/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 219/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
05.52.08.243.1023.2077	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	335043/	0.2.669.1.003000	332.500,00
TOTAL				**332.500,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5B6519B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 220/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 220/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 78.986,80 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.986,80 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 220/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
05.50.08.244.1023.2080	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR	339030/	0.2.501.1.000010	78.986,80
TOTAL				**78.986,80**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A3E3922F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 221/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 221/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos

da autorização contida na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso III, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 23 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 221/2026.TRANSFERÊNCIA					
Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	08/80 -	04.122.1010.2056	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	20.000,00
PARA	08/80 -	04.122.1010.2056	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.000010	20.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:821CB1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) AO CONTRATO N° 28883/2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO CEIS ARAPIRACA, CNPJ Nº 60.142.273/0001-00.

DO OBJETO:O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, POR 04 (QUATRO) MESES, DO CONTRATO N° 28883/2025.

DO VALOR:O VALOR VIGENTE PASSARÁ DE R$ 8.368.730,00 (OITO MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS) PARA R$ 10.420.292,58 (DEZ MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). A PRESENTE ADEQUAÇÃO CONTRATUAL TRAZ UM ACRÉSCIMO DE R$ 2.051.562,58 (DOIS MILHÕES CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA:POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO FICA PRORROGADO O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 04 (QUATRO) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO O PERÍODO DE 28/04/2026 ATÉ 27/08/2026. PRORROGADO O PRAZO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, POR 04 (QUATRO) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO O PERÍODO DE 28/02/2026 ATÉ 27/06/2026.

DA DATA DE ASSINATURA:27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DA INALTERABILIDADE:PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS:JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; ANA VALERIA PEIXOTO DE OLIVEIRA P/ INTERVENIENTE, JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:3FD7C097

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 26219/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.360.305/0001.

DO OBJETO:O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, DO CONTRATO N° 26219/2022.

DA VIGÊNCIA:FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, E SUA VIGÊNCIA ENCERRAR-SE-À NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2027.

DA DATA DE ASSINATURA:23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DA INALTERABILIDADE:PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS:JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; CLAUDENIR RIOS DE OLIVEIRA P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:6F38A06F

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO 063/2026

SÚMULA

DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT,

inscrita no CNPJ 02.533.645/0001-15 e A. K. J. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 25.012.902/0001-79

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Água Mineral Natural Tipo: Sem gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável 20L para atender de forma fracionada as demandas de consumo dos servidores e contribuintes desta Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito e seus órgãos vinculados externos

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados da data de publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas podendo ser prorrogada conforme os artigos 106 c/c 107 da Lei14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes dessa solicitação correrão à conta funcional programática 20.20.26.122.1020.2090 – Gestão Administrativa da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo, do orçamento vigente da Lei nº 3.807 de 11 de Dezembro de 2025. O valor total da contratação é de R$ 7.970,00 (Sete mil, novecentos e setenta reais) perfazendo vigente até dia 31 de dezembro de 2026 contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Arapiraca, 23 de março de 2026

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:3C0B2144

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 01/2026.
Processo administrativo nº 01130032/2026.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa BERNARDI & GUEDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.986.881/0001-00, estabelecida na Rua Ten. Julival Casado, 22A - Clima Bom - Maceió/Al - CEP: 57.071-400, com os itens 01, 02, 03 e 04.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos (arroz e leite de coco) para distribuição durante a Semana Santa.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 126.625,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
CELEBRAÇÃO: 20 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / BERNARDI & GUEDES LTDA – EGLON LUIZ BERNARDI.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:F0BE3980

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO PAINEL DE FESTEJOS ALAGOANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1° — DESIGNAR a Sra. ANNE DANYELLE DA SILVA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.854.144-09, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Cultura e Eventos, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos – SEMECE, para atuar diretamente na alimentação do Painel de Festejos Alagoanos, atendendo a solicitação do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público - Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio do Ofício nº 09/2026 – NUDEPAT/MPAL.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:0E848FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1° — DESIGNAR o(a) Sr.(a) **ALCINEIDE VIEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 013.081.004-50, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 02/2026 – JULIANA BOTELHO SILVA DE VERSOSA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:A6945461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Saúde DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). CLARINICE MARIA DA SILVA CHAMXÃO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 138.726.714-05, no cargo em comissão de Coordenador de Epidemiologia – CC3, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:734D304F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Fica revogado em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Pregão Eletrônico nº 22/2025, processo Nº 09010031/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A revogação decorre de razões de interesse público devidamente justificadas nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas no email: cplbelem.al@gmail.com.
Publique-se o presente para os efeitos legais

Belém/AL, 23 de março de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:2070B879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 09090004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 21/2025-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE KITS ESCOLARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Homologação: 23/03/2026. Vigência: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedor e valores Registrados: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01, valor total de R$ 668.460,00 (seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 23/03/2026.

Belém - Alagoas, 23 de março de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito Municipal de Belém/AL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:246B88C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2026, firmado em 09/03/2026, com as empresas: CAROLINY PINHEIRO VIEIRA 70737866470, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.499.344/0001-4, Valor: R$ 329.060,00. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual Prestação de serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos, remendos de Câmaras de Ar e consertos de pneus; Amparo: Pregão Eletrônico nº 02/2026; Processo: 01040003/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Registrada, Arnaldo Vieira da Silva, respectivamente.
Belo Monte/AL, 24/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:86F1B4E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 104/2026 - RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 104/2026,

Art. 1º – Retificar o art. 1º da Portaria nº 104/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, para Grupo I, servidor ocupante do cargo de Prefeito, sendo o valor da diária com pernoite correspondente a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.100,00 (mil e cem reais), e o valor da diária sem pernoite correspondente a R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), **perfazendo o valor total de R$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais)**, em favor do servidor **Bruno Feijó Teixeira**, para custear despesas com deslocamento à cidade de Brasília/DF, a fim de participar da **Cerimônia de Condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização**, a ser realizada no dia 23 de março de 2026.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 104/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 23 dias do mês de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:AF1550AC

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130008/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada entre o Município de BOCA DA MATA – AL e a EMPRESA SSJ COMERCIO LTDA.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SEMANA SANTA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

DO CONTRATANTE//REPRESENTANTE LEGAL: A empresa SSJ COMERCIO LTDA, **Nome de fantasia:** JSS COMERCIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ:** 61.769.341/0001-10, **Insc. Est.:** 24157565-6, com sede na Rua Em Projeto, S/N, Conj Portal do Renascer, Conj. Lot. Portal do Renascer, Satuba - AL, **CEP**: 57120-000. **Telefone:** (82) 99959-6106 **Email:** jsscomercio.ssj@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Adailton Rodrigues da Silva.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).

DA DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

SSJ COMERCIO LTDA
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:B3E01B7E

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130008/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada entre o Município de BOCA DA MATA – AL e a EMPRESA MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – ME.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SEMANA SANTA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

DO CONTRATANTE//REPRESENTANTE LEGAL: A empresa MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 20.374.994/0001-13, com sede na Av. Antônio Custodio Porto, n° 602, Centro, São Sebastião – AL, CEP: 57275-000 Telefone: (82) 99994-7879 E-Mail: carnesvieira.mv@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Mártton Raun da Silva Vieira.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 177.375,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais).

DA DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – ME
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:A958E84A

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, firmado entre o Município de BOCA DA MATA – AL e a Pessoa Física Gilson da Costa Neves.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a locação do imóvel comercial, localizado na Avenida Cel. Correia Lima. Destinado a Casa da Cultura, atendendo às necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DO CONTRATANTE//REPRESENTANTE LEGAL: O Sr. Gilson da Costa Neves, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1176135 SSP/AL, e CPF sob o n.º 007.438.844-42.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Valor anual: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DA DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

GILSON DA COSTA NEVES
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:C7924AF9

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 04150004/2024
REFERÊNCIA: CONVÊNIO JUNTO À CODEVASF.
CONCORRÊNCIA N.º 03/2024

EXTRATO DE ERRATA à publicação do 1º Termo Aditivo, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL e a empresa **DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**

A RETIFICAÇÃO ESTÁ RELACIONADA AO NÚMERO DO CONVÊNIO. PERMANECENDO TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS

ONDE SE LÊ:

REFERÊNCIA: CONVÊNIO JUNTO À CODEVASF/ N.º 5.028900/2022 (SINCOV 939654/2022).

LEIA-SE:

REFERÊNCIA: CONVÊNIO JUNTO À CODEVASF/ N.º 50275.00/2022 (SINCOV 939965/2022).

Boca da Mata/AL, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:DC750878

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e pareceres contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação, devidamente reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura, para a contratação da empresa Portal Distribuidora, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97. A presente contratação

perfaz o valor total de R$ 36.335,00 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais), destinada à aquisição de arroz e leite de coco, para entrega na semana, no âmbito do Programa Peixe é Tradição.
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Atenciosamente,

MARIA ROSENÍ DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3F968C8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 00101008/2023 - 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA (FAPEN)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0107017/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO,
CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE
CONTRATADO(A): 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
Nº CONTRATO: 00101008/2023
VIGÊNCIA: 21/03/2026 ATÉ 21/03/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 20 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora do FAPEN

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:765D34C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 00201008/2023 - 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA (SAÚDE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0128027/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO,
CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE
CONTRATADO(A): 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
Nº CONTRATO: 00201008/2023
VIGÊNCIA: 21/03/2026 ATÉ 21/03/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 20 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8EF16E13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 00301008/2023 - 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA (SAAE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0128036/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO,
CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO
PÚBLICA
CONTRATADO(A): 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
Nº CONTRATO: 00301008/2023
VIGÊNCIA: 21/03/2026 ATÉ 21/03/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 20 de março de 2026

NEBYSON NELSON DA SILVA ARRUDA
Diretor do SAAE – Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7C80C169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 00401008/2023 - 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA (AGIMCA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0205033/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO,
CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO
PÚBLICA
CONTRATADO(A): 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
Nº CONTRATO: 00401008/2023
VIGÊNCIA: 21/03/2026 ATÉ 21/03/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 20 de março de 2026

TONY GUSTAVO BARBOSA DA SILVA
Diretor da AGIMCA – Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8D236636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 00501008/2023 - 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA (ADMINISTRAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0202045/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO,
CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE
CONTRATADO(A): 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
Nº CONTRATO: 00501008/2023
VIGÊNCIA: 21/03/2026 ATÉ 21/03/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 20 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:BE15051D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 00601008/2023 - 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA (EDUCAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0128030/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO,
CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE
CONTRATADO(A): 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
Nº CONTRATO: 00601008/2023
VIGÊNCIA: 21/03/2026 ATÉ 21/03/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 20 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:65CDE055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 00701008/2023 - 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA (ASSISTÊNCIA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0203002/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO,
CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE
CONTRATADO(A): 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
Nº CONTRATO: 00701008/2023
VIGÊNCIA: 23/03/2026 ATÉ 23/03/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 23 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8DEA164D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E CIRÚRGICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0317020/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E CIRÚRGICOS
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 24/03/2026 até o dia 07/04/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico**: irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, *23 de Março de 2026*

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E3A1494F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0101007/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição De Protetor
Solar e Repelente.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, secretaria de saúde, SAAE, Mulher, Finanças, Infraestrutura, Esporte e lazer, Agricultura e meio ambiente e Urbanismo.
FORNECEDORA REGISTRADA: ZUIRES MARIA SOUZA DOS SANTOS
CNPJ: 12.400.900/0001-05
VALOR: R$ 70.304,00 (setenta mil e trezentos e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FC269594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0201007/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição De Protetor
Solar e Repelente.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, secretaria de saúde, SAAE, Mulher, Finanças, Infraestrutura, Esporte e lazer, Agricultura e meio ambiente e Urbanismo.
FORNECEDORA REGISTRADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
VALOR: R$ 37.011,00 (trinta e sete mil e onze reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:07578DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0430002/2025 RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL N° 004/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

Consoante as informações emanadas dos autos, em que pese o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Municipal, cujo teor opina pelo não conhecimento do recurso administrativo interposto pela licitante: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 39.547.343/0001-06, em razão de entender rigor excessivo na análise de sua documentação, o que levou a sua inabilitação, contudo, conforme decisão devidamente fundamentada em parecer técnico, restou constatado o não atendimento às exigências mantêm-se sua inabilitação.
Todavia, RATIFICO a decisão da Agente de Contratação ao julgar o recurso administrativo em tela, adotando a fundamentação nela contida com razão para decidir, para fim de CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 39.547.343/0001-06, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, pelos motivos expostos na referida decisão, ao tempo em que determino o retorno dos autos à Pregoeira para que promova os atos necessários ao regular andamento do feito.
Publique-se,
Intime-se.

Campo Alegre, data e assinatura digital.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:082F5CEB

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2.123, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR, POR MEIO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA REGULAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas obrigações legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:
Dos Conceitos e das Obrigações
Art. 1º Entende-se como promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar a realização da educação alimentar e nutricional, a regulação da comercialização e a comunicação mercadológica de alimentos, preparações culinárias e bebidas disponibilizadas e comercializadas nas redes pública e privada de educação básica do **município de Campo Alegre- Alagoas.**
Parágrafo único. As unidades escolares devem ser espaços promotores da saúde, qualidade de vida e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes que influenciam na formação de hábitos saudáveis e no desenvolvimento de habilidades para a promoção do bem-estar pessoal e de sua comunidade.
Art. 2º A promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares deve ser realizada conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, respaldadas no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, e com base nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) respaldadas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Art. 3º Para efeitos desta lei, entende-se:
I - Alimentos *in natura*: obtidos diretamente de plantas ou de animais e não sofrem qualquer alteração após deixar a natureza;

II - Alimentos minimamente processados: alimentos *in natura* que foram submetidos a processos de limpeza, remoção de partes não comestíveis ou indesejáveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento e processos similares que não envolvam agregação de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original;
III - Alimentos processados: fabricados pela indústria com a adição de sal ou açúcar ou outra substância de uso culinário a alimentos *in natura* para torná-los duráveis e mais agradáveis ao paladar. São produtos derivados diretamente de alimentos e são reconhecidos como versões dos alimentos originais. São usualmente consumidos como parte ou acompanhamento de preparações culinárias feitas com base em alimentos minimamente processados;

IV - Alimentos ultraprocessados: formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas), derivadas de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes). Técnicas de manufatura incluem extrusão, moldagem e pré-processamento por fritura ou cozimento;

V - Comunidade escolar: composta por docentes, por discentes e por outros profissionais da escola, além de pais ou responsáveis pelos alunos, empresários, empregados e profissionais de estabelecimentos comerciais, bem como qualquer pessoa envolvida diretamente no processo educativo de uma escola e responsáveis pelo seu êxito;

VI - Comunicação mercadológica: toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.
Das Ações de Educação Alimentar e Nutricional
Art. 4º A escola deverá incluir a educação alimentar e nutricional de forma transversal no currículo escolar, em conformidade com a Lei nº 13.666 de 16 de maio de 2018, abordando o tema alimentação e nutrição e práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto político pedagógico das escolas.
Parágrafo único. A educação alimentar e nutricional deve ser um campo de conhecimento e de prática contínua, permanente, transdisciplinar que usa abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto aos escolares e a comunidade escolar, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar, respeitando a liberdade e autonomia da escola no desenvolvimento das atividades.
Art. 5º A organização de hortas no ambiente escolar e a prática da culinária devem compor as estratégias de educação alimentar e nutricional, conforme viabilidade operacional e de infraestrutura das escolas.
Art. 6º As escolas, com o apoio das secretarias estaduais e/ou municipais da educação e da saúde, devem promover a capacitação do seu corpo docente e colaboradores para incorporar a educação alimentar e nutricional no projeto político pedagógico, a partir de uma abordagem multidisciplinar e transversal dos conteúdos.
Art. 7º É responsabilidade da escola orientar a comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, bem como orientar os pais e responsáveis sobre os lanches enviados para a escola em consonância com os dispositivos desta Lei.
Das Ações de Doação e Comercialização de Alimentos e Bebidas no Ambiente Escolar
Art. 8º A doação e comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar deve priorizar aqueles *in natura* e minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde do aluno, inclusive dos que necessitem de atenção específica.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, a doação e comercialização de alimentos refere-se a qualquer forma de distribuição e venda de alimentos, bebidas e preparações culinárias a escolares, professores, funcionários administrativos, pais e demais membros da comunidade escolar, de forma terceirizada ou gestão direta pela escola.
Art. 9º Todos os estabelecimentos comerciais localizados no interior das escolas públicas ou privadas (cantinas, refeitórios, restaurantes, lanchonetes, etc.), as empresas fornecedoras de alimentação escolar,

os serviços de *delivery* ou qualquer sistema de entrega de alimentos (contratação de lanche pronto) no ambiente escolar estão sujeitos a esta lei.

Art. 10. Devem ser oferecidas e/ou comercializadas diariamente três opções de lanches e/ou refeições saudáveis, que contribuam para a saúde dos escolares, que valorizem a cultura alimentar local e que derivem de práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, tais como:

I – frutas, legumes e verduras da estação, de preferência de produção local ou regional;

II – castanhas, nozes e/ou sementes;

III – iogurte e vitaminas de frutas naturais, isolados ou combinados com cereais como aveia, farelo de trigo e similares;

IV – bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados com frutas;

V – sanduíches naturais sem molhos ultraprocessados;

VI – pães caseiros;

VII – bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais e/ou legumes, usando quantidades reduzidas de açúcar e gorduras e sem conservantes, corantes e/ou emulsificantes;

VIII– produtos ricos em fibras (frutas secas, grãos integrais, entre outros similares);

IX – salgados assados que não contenham em sua composição gordura vegetal hidrogenada ou embutidos (Exemplos: esfirra, enrolado de queijo);

X – refeições balanceadas e variadas em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira;

XI – outros alimentos recomendados pelo Guia Alimentar para a População Brasileira.

Art. 11. É obrigatório disponibilizar pelo menos uma opção de alimento e/ou preparação aos escolares portadores de necessidades alimentares especiais, tais como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose e outras alergias e intolerâncias alimentares, cuja composição esteja em observância aos demais artigos desta Lei.

Art. 12. Ficam proibidas as doações e a comercialização no ambiente escolar de alimentos ultraprocessados, preparações e bebidas com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, com adição de adoçantes, tais como:

I – balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, chocolates, algodão doce, chup-chup, suspiros, maria-mole, churros, *marshmallow*, sorvetes de massa, picolés de massa com cobertura e confeitos em geral;

II – cereais açucarados, salgadinhos industrializados e biscoitos salgados tipo aperitivo;

III – frituras em geral;

IV – salgados assados que tenham em seus ingredientes gordura hidrogenada (empadas, pastel de massa podre, etc.);

V – pipoca industrializada e pipoca com corantes artificiais;

VI – bebidas formuladas industrialmente, que contenham açúcar ou adoçantes em seus ingredientes, tais como refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para o consumo, água de coco industrializada, bebidas esportivas, bebidas lácteas, bebidas achocolatadas bebidas alcoólicas, cerveja sem álcool e bebidas energéticas;

VII – embutidos (presunto, apresuntado, mortadela, blanquete, salame, carne de hambúrguer, empanados, bacon, linguiça, salsicha, salsichão e patê desses produtos);

VIII – alimentos que contenham adoçantes e antioxidantes artificiais (observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens);

IX – outros alimentos processados e ultraprocessados que contenham:

a) mais de 100 mg (cem miligramas) de sódio em 100 kcal (cem quilocalorias) do produto (≥ 1 mg de sódio por 1 kcal);

b) mais de 1g de açúcar livre em 100kcal (≥ 10% de total de energia proveniente de açúcares livres);

c) mais de 1g de gordura saturada em 100 kcal (≥ 10% do total de energia proveniente de gorduras saturadas);

d) mais de 3g de gordura total em 100 kcal (≥ 30% de total de energia proveniente do total de gordura);

e) qualquer quantidade de ácidos graxos trans adicionados pelo fabricante;

X– alimentos que contenham rotulagem nutricional frontal, com base na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e na Instrução Normativa (IN) nº 75/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 13. Para as escolas de educação infantil que atendem crianças menores de dois anos, fica proibida a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar, incluindo os sucos naturais, conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde.

Das Ações de Comunicação Mercadológica de Alimentos no Ambiente Escolar

Art. 14. É vedado, na unidade escolar, qualquer tipo de comunicação mercadológica de alimentos, preparações e/ou bebidas cuja oferta e comercialização seja proibida por esta Lei.

Art. 15. Para efeitos desta lei, a comunicação mercadológica abrange a promoção comercial direta ou indireta, incluindo-se aquelas realizadas no espaço físico da escola e também no contexto de atividades extracurriculares.

Art. 16. É vedada, no ambiente escolar, a prática do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança dos produtos tratados nesta Lei, sendo considerada circunstância agravante a utilização, dentre outros, dos seguintes recursos:

I – linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;

II – trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;

III – representação de criança;

IV – pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;

V – personagens ou apresentadores infantis;

VI – desenho animado ou de animação;

VII – bonecos ou similares;

VIII – promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil; e

IX – promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

Das Ações de Fiscalização e Controle Social

Art. 17. Fica estabelecida a criação de um fórum permanente de acompanhamento e implementação do disposto desta Lei e regulamentações em âmbito estadual e/ou municipal, integrado pelos setores saúde, educação, representantes de escolas privadas, estabelecimentos comerciais e outros interessados.

Art. 18. Cabe aos órgãos de vigilância sanitária, de defesa do consumidor e de educação, com a colaboração dos Conselhos Escolares, do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares, do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, juntamente com a comunidade escolar, o acompanhamento das ações realizadas e a fiscalização do disposto nesta Lei, respeitadas as respectivas competências.

Art. 19. Qualquer cidadão pode denunciar o não cumprimento desta Lei ao Sistema de Ouvidoria do município e/ou estado ou outros canais de atendimento disponibilizado.

Das Disposições Finais

Art. 20. O descumprimento das disposições contidas neste regulamento constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 21. Os estabelecimentos comerciais **de que trata o Art. 9º** terão um período de transição de 6 (seis) meses para se adequar ao disposto nesta Lei, a contar da data de publicação desta lei.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:3A4AF5CF

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2.124, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Órgão Gestor Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, denominado Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e das Minorias.

Art. 2º Compete ao Órgão Gestor Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial:
I – planejar, coordenar e acompanhar ações e políticas públicas destinadas à promoção da igualdade étnico-racial e ao enfrentamento do racismo e de quaisquer formas de discriminação;
II – articular-se com órgãos e entidades da Administração Municipal e com a sociedade civil, visando à execução de ações intersetoriais;
III – representar o Município, quando designado, perante instâncias e sistemas de cooperação federativa relacionados à temática, inclusive perante o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;
IV – elaborar relatórios técnicos e organizar documentos e informações necessários à instrução de processos administrativos, adesões, convênios e parcerias na área.

Art. 3º O(a) **Gestor(a) Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial** será designado(a) por ato do Poder Executivo, para atuar como responsável institucional junto ao SINAPIR e demais instâncias correlatas.

Art. 4º Fica criado o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR**, órgão colegiado, de caráter consultivo, propositivo e de controle social, vinculado administrativamente ao Órgão Gestor de que trata esta Lei.

Art. 5º Compete ao COMPIR:
I – propor diretrizes e acompanhar a execução das políticas municipais de promoção da igualdade racial;
II – acompanhar, avaliar e sugerir medidas para o enfrentamento do racismo e da discriminação étnico-racial no Município;
III – opinar sobre programas, projetos e ações na área, inclusive quanto à priorização de iniciativas;
IV – deliberar, por meio de ata, sobre a adesão do Município ao SINAPIR e acompanhar as ações correlatas;
V – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 6º O Poder Executivo poderá expedir atos complementares necessários à execução desta Lei.

Art. 7º O COMPIR será composto de forma paritária, por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:
I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal;
II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil.

§1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo dentre servidores/representantes das áreas afins.
§2º Os representantes da sociedade civil serão indicados por entidades, movimentos e organizações com atuação comprovada na temática, conforme chamamento/ato do Executivo.

Art. 8º Os membros titulares e suplentes do COMPIR serão nomeados por ato do Poder Executivo para mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Parágrafo Único. O COMPIR elegerá, dentre seus membros, o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente.

Art. 9º O COMPIR reunir-se-á, ordinariamente e extraordinariamente, quando convocado por seu(a) Presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/AL, em 11 de março de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:F54CB452

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0009/2026

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0009/2026

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE ARLINDA SILVA DE LIMA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº902.769.304-87e Cédula deIdentidade nº 1230249SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a)ARLINDA SILVA DE LIMA,residente e domiciliáriano povoado mudubim,zona rural,S/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF:759.028.004-63e RG: 3476529-8.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DA 06° NOVENA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE SERÁ REALIZADA NO POVOADO MUDUBIM, MUNICÍPIO DE CANAPI - AL.pedido nos autos do processo pelo senhor (a):Arlinda Silva de Lima,inscrito noCPF sob o nº 759.028.004-63, residente e domiciliáriano povoado mudubim, zona rural, município de Canapi – AL,oevento será realizado nodia 29de março de 2026, no povoado mudubim, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$5.000,00(cinco milreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;

5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 11de marçode 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (A)Municipal, De Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (A) Municipal De Cultura

ARLINDA SILVA DE LIMA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:C70C4E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição e prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio do tipo ABC – 6kg, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setordecotacoescanapi@gmail.com.

Canapi/AL, 23 de março de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D26CC23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção geral de condicionado de ar (preventiva e corretiva) fornecimento de peças e recarga de gás, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/04/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 23 de março de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4CD93024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
CONTRATADA: ***JODIVALDO DIONIZIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 41.304.233/0001-65*
Objeto: prestação de serviços jurídicos especializado em consultoria jurídica no âmbito administrativo em procedimentos licitatórios.*, para atender as necessidades do Município de Canapi/AL;*
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 18/03/2026;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Jodivaldo José da Silva Dionizio.

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:DF7CF400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
(processo Administrativo 220250409015)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI – ALAGOAS, inscrito no **CNPJ nº 12.367.892/0001-42**, com sede na Av. Joaquim Tetê, nº 336, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Josélia Melo de Lima**, doravante denominado CONTRATANTE, e a Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Sr. **Mileno Gonçalves Ferreira**, na condição de Órgão Gerenciador, por meio do presente TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL, resolve CANCELAR UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preços nº 137/2025, firmada com a empresa **SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.445.975/0001-12, estabelecida na Rua Esmeraldino Marinho Espindola Sobrinho, nº 256 – Poço – Maceió/AL, representada pelo Sr. **Mauricio Dix Sept Pinto Rosado**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **220250409015**, e em observância às disposições do Decreto Municipal nº 05/2024 e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo o **cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 137/2025**, firmada entre as partes em **31/10/2025**, cujo objeto consiste na **aquisição de medicamentos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
Este Termo de Cancelamento decorre de autorização da autoridade competente, com fundamento no **art. 87, inciso I, e art. 88, incisos I e II, ambos do Decreto Municipal nº 05/2024**, bem como no **item 9.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 137/2025.**

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
Fica assegurado à **FORNECEDORA REGISTRADA** o direito à percepção dos valores eventualmente devidos pelo Município de Canapi, ressalvadas as **glosas decorrentes de sanções administrativas em curso ou que venham a ser aplicadas**, bem como outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da fornecedora.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente cancelamento unilateral não exime a fornecedora registrada das sanções aplicadas ou de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições pactuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como

da obrigação de reparar eventuais danos decorrentes do inadimplemento que ensejou o presente cancelamento, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos decorrentes da execução deste termo, fica eleito o foro da **Comarca do Município de Canapi/AL**.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:
Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a divulgação do presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao **art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021**.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
E, por assim estar justo e acertado, foi lavrado o presente **Termo de Cancelamento Unilateral**, que vai assinado pela autoridade superior e pelo órgão gerenciador. O efetivo cancelamento do registro de preços dar-se-á **a partir da publicação deste termo**.

Canapi/AL, 18 de março de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita
Município de Canapi
Contratante

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:744B53D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

Processo administrativo: **22060202009**- Dispensa de Licitação 05/2026;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **EXTINDEL EQUIPAMENTOS CONTRA INCENCÊNDIOS, CNPJ; 33.279.702/0001-38**
Objeto; Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para formação de brigadistas de incêndio/socorristas para 400 (quatrocentos) colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.
Valor Global: **R$ 61.600,00 (sessenta e um mi e seiscentos reais)**
Vigência: 12(doze) meses
Celebração: 18/03/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Robem Silvio Gomes Pereira**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:962D0EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **EXTINDEL EQUIPAMENTOS CONTRA INCENCÊNDIOS, CNPJ; 33.279.702/0001-38**, estabelecida na Rua Residencial Juliana nº 50, Quadra A, Lote 79, Santa Juliana – Delmiro Gouveia/AL, no valor total de **R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)**, visando a contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para formação de brigadistas de incêndio/socorristas para 400 (quatrocentos) colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 18 de março de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:F5BFA811

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 02/2026 – Processo Administrativo Tipo: Menor Por Item – Objeto: MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPELA/AL**.** Data/Horário: 07 de abril DE 2026 as 09:30h. Horário de Brasília.
O edital e seus anexos encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP - https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:A553BABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 03/2026 – Processo Administrativo Tipo: Menor Por Item – Objeto: MATERIAL DE EXPDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS DE CAPELA/AL. Data/Horário: 07 de abril DE 2026 as 10:30h. Horário de Brasília.
O edital e seus anexos encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP - https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:8D97DB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 05/2026 – Processo Administrativo Tipo: Menor Por Item – Objeto: PNEUS E AFINS

PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS DE CAPELA/AL. Data/Horário: 07 de abril DE 2026 as 14:30h. Horário de Brasília.
O edital e seus anexos encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP - https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:0AB31E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – Processo Administrativo Tipo: Credenciamento – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E MICROEMPRENDERORES INDIVIDUAIS-MEI DESTINA ATENDER AO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SOPA AS FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS PELA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPELA/AL. Data/Horário: 08 de abril DE 2026 as 11:30h. Horário de Brasília.
O edital e seus anexos encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP - https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:F8B0EC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04/2026 – Processo Administrativo Tipo: Menor Por Item – Objeto: CAMINHÃO FRIGORIFICO PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPELA/AL. Data/Horário: 07 de abril DE 2026 as 11:30h. Horário de Brasília.
O edital e seus anexos encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP - https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:7842A19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – Processo Administrativo Tipo: Credenciamento – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPELA/AL. Data/Horário: 08 de abril DE 2026 as 10:30h. Horário de Brasília.
O edital e seus anexos encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP - https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:394C57A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 06/2026 – Processo Administrativo Tipo: Menor Por Item – Objeto: AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/AL. Data/Horário: 07 de abril DE 2026 as 15:30h. Horário de Brasília.
O edital e seus anexos encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP - https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:37F75414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 07/2026 – Processo Administrativo Tipo: Menor Por Item – Objeto: LEITES, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIEMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS ATENDIUDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/AL. Data/Horário: 07 de abril DE 2026 as 15:30h. Horário de Brasília.
O edital e seus anexos encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP - https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:ACCB8231

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – Processo Administrativo Tipo: Credenciamento – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CRENDECIAR LABORÁTORIOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS E EXAMES LABORATÓRIAS AOS USUÁRIOS DOS SUS ATENDIDOS PELA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/AL . Data/Horário: 08 de abril DE 2026 as 11:00h. Horário de Brasília.
O edital e seus anexos encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP - https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12

horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:A02E6892

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE02/2026
Pregão Eletrônico n° 02/2026
Processo Administrativo n° 1217011/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: P H FAUSTO JUNIOR, CNPJ: 37.641.900/0001-28, Cj. Res. Novo Jardim, 27, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP: 57074-202.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta reais)
Assinatura: 13 de março de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Paulo Henrique Fausto Junior.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE02/2026
Pregão Eletrônico n° 02/2026
Processo Administrativo n° 1217011/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 37.528.899/0001-20, Rua Dom Jonas Batinga 467, Ouro Preto, Arapiraca-AL, CEP: 57301-130.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)
Assinatura: 13 de março de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Thais Ionar Oliveira Lemos.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE02/2026
Pregão Eletrônico n° 02/2026
Processo Administrativo n° 1217011/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.420.204/0001-12, Loteamento Jasmelino, Dom Constantino, Lote 09, Quadra 01, Penedo-AL, CEP: 57200-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 55.202,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e dois reais)
Assinatura: 13 de março de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Victor Ferreira de Lira.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:2BCC312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0129007/2026. Dispensa Eletrônica nº 03/2026-FME. Objeto: Aquisição de materiais para pintura, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral. A Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve adjudicar e homologar o resultado do presente procedimento em favor das seguintes empresas: PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.582.712/0001-90, vencedora do item 1, no valor total de R$ 922,00; COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.371.127/0001-43, vencedora dos itens 2, 3 e 4, no valor total de R$ 1.835,00; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.889.655/0001-98, vencedora do item 5, no valor total de R$ 274,00. Valor total do processo: R$ 3.031,00. Chã Preta/AL, 23 de março de 2026.

ANA IZABEL HOLANDA PASSOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:E09F0EE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 01150005/2026
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 13/2025
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: M TESTA ATACADO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.044.418/0001-03.
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Marina Testa pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:36663854

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0500.013365/2025**
Pregão Eletrônico n° 36/2025 3° Chamada
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: https://licitanet.com.br

Objeto: Registro de preço para **Aquisição de mobiliário corporativo e itens complementares.**
Data de realização: 08 de abril de 2026 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:EEA836CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0234/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0234/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **VANESSA VIEIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº 036.###.###-64, gratificação de estímulo, em caráter fixo, no valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), com efeitos financeiros a partir do corrente mês**.**
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B744C68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0800.011380/2025**
Pregão Eletrônico n° 04/2026 2° Chamada
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para **aquisição de fórmulas, leite especiais e suplementares para cumprimento de ordens judiciais.**
Data de realização: 07 de abril de 2026 às 08:00h.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2E4C8E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0800.002935/2026 - Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n° 15/2025.
Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ N° 69.950.913/0001-75.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de um novo processo licitatório.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 012/2025, de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0BCF4D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0800.002665/2026 - Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n° 13/2025.
Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Cirurgica Recife Comércio e Representações Ltda, CNPJ n° 00.236.193/0001-84.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de um novo processo licitatório.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 012/2025, de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:52A2FD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **1000.011434/2025**
Pregão Eletrônico n° 32/2025 3° Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para **Prestação dos serviços em locação e instalação de estrutura, equipamentos, sonorização, iluminação cênica e equipamentos elétricos, incluindo a montagem, utilização, manutenção e desmontagem da estrutura fisica.**
Data de realização: 09 de abril de 2026 às 08:00h.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A30555C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260112.012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS.

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 71, Inciso II, da Lei 14.133;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações no Estudo Técnico Preliminar e consequentemente no Termo de Referência e Edital, em razão da necessidade de adequação os referidos documentos com vistas a obter um fornecimento satisfatório e para melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que a sessão do certame em epígrafe não ocorreu e por consequência não foi AJDUDICADO nem HOMOLOGADO;

RESOLVE: REVOGAR em 23 de MARÇO 2026, o Processo Licitatório da Modalidade Pregão Eletrônico 06/2026.

Feira Grande, 23 de março de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:3E78A3BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001-01/2022

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001-01/2022
Proccesso Administrativo sob o nº 0203.0007.034/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 21.162.446/0001-92.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Contrato o Aditivo de serviços com supressão referente ao contrato de n° 001-01/2022, referente as melhorias no sistema de tratamento de água da cidade de Flexeiras/AL, conforme documentos anexados ao processo administrativo para análise: 1. Justificativa Técnica; 2. Memória De Cálculo Ajustes; 3. Planilha orçamentária de Acréscimo e supressão; 4. Novo Cronograma; 5. Projeto estrutural da fundação da ETA; 6. Sondagem SPT-ETA e captação; 7. Analises da qualidade da água, essas modificações ampliarão o valor do contrato devido a acréscimo de serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.O valor do Termo de Contrato que era de **R$ 6.359.821,88 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos),** fica a partir da assinatura deste aditivo suprimido da importância de **R$ 5.133,87 (cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)** passando o seu preço global para **R$ 6.354.688,01 (seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e um centavos).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –– DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrarie o que foi convencionado no presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. É eleito o Foro da comarca de JOAQUIM GOMES/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Flexeiras/AL, 16 de março de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:46FC6B34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 203/2026 **– Contrato nº 002/2026 – Dispensa**
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados à assessoria estratégica continuada em gestão da educação pública municipal, com foco no diagnóstico situacional aprofundado, estruturação técnico-metodológica de processos, análise integrada de indicadores educacionais e financeiros, apoio técnico qualificado à tomada de decisão da alta gestão educacional e transferência de conhecimento à equipe da Secretaria Municipal de Educação de Girau do Ponciano/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE **GIRAU DO PONCIANO**/AL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: T R S DE OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 50.685.670/0001-67, com sede na Sítio Povoado Poço da Pedras, S/N, Zona Rural, Coité do Noia/AL.
Valor total de: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 75, inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses a partir da publicação do extrato.

Girau do Ponciano/AL, 23 de março de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:16771B87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibateguara, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações, Eletroeletrônicos),** destinados a atender as necessidades das UB'S deste município, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços, em conformidade com o Termo de Referência, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte sítio eletrônico: https://ibateguara.al.gov.br/. A(s) proposta(s) de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: Ibateguara.saude2023@gmail.com. Dúvidas e Esclarecimentos: (82) 993750125

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:B1E28064

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260304.008** devidamente justificado, CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada em fornecimento/ confecção de camisetas/fardamentos para atender aos romeiros de Padre Cícero referente ao ano de 2026.
CONTRATADO: Silvaneide Silva dos Santos, inscrita no CNPJ: 37.713.442/0001-95, Localizada na Avenida Senador Rui Palmeira, 570, Inhapi-AL, CEP: 57.545-000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **015/2026.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 23 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:433230DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 514/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 514/2026. Jaramataia-AL., 23 de março de 2026.

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, *no uso de suas atribuições legais, faço sber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*
Art. 1º - Em conformidade com o que determina o § 9ª do art. 198 da Constituição Federal, concede reajuste salarial aos agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias-ACE, passando a vigorar com o valor de R$ 3.242,00. (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais.
Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros e jurídicos retroagidos para 01 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Jaramataia-AL, 23 de março de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 23 de março de 2026.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:5AE2B1F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000050500132025
CONTRATO Nº 65/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **MAGNO E ALVES LTDA-ME**, COM CNPJ sob n° 07.485.789/0001-67, **com valor global de R$ 30.000,00.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚLICA
3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: A contratação vigerá da data de assinatura do termo de contrato e corresponderá ao período de execução dos serviços, conforme artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

Magno e Alves LTDA – ME
ALEXANDRE MAGNO ALVES PESSOA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:3CE4DA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000050500132025
CONTRATO Nº 64/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **TARCISIO VITURINO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, COM CNPJ sob n° 58.773.666/0001-62, **com valor global de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚLICA
3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A contratação vigerá da data de assinatura do termo de contrato e corresponderá ao período de execução dos serviços, conforme artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

NADIELI LOUISE MOURA DOS SANTOS
Tarcisio Viturino Produções e Edições Musicais LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:5885A6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000050500132025
CONTRATO Nº 66/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **ANTONIO ALMEIDA SANTOS**, COM CNPJ sob n° 40.313.829/0001-69, **com valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚLICA
3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: A contratação vigerá da data de assinatura do termo de contrato e corresponderá ao período de execução dos serviços, conforme artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Joaquim Gomes- AL

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

ANTONIO ALMEIDA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:E126EEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000050500132025
CONTRATO Nº 67/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **A M DA S RICARDO**, COM CNPJ sob n° 46.136.578/0001-04, **com valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚLICA
3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: A contratação vigerá da data de assinatura do termo de contrato e corresponderá ao período de execução dos serviços, conforme artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

ALINNE MARIA DA SILVA RICARDO
A M Da S Ricardo
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:4E7BC325

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000050500132025
CONTRATO Nº 68/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **C G ANDRÉ PRODUÇÕES E EVENTOS**, COM CNPJ sob n° 18.074.072/0001-49, **com valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚLICA
3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: A contratação vigerá da data de assinatura do termo de contrato e corresponderá ao período de execução dos serviços, conforme artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

CARLOS GOMES ANDRÉ
C G André Produções e Eventos
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:D0C2B6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000050500162025
CONTRATO Nº 71/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **A. C PRODUÇÕES E EVENTOS**, COM CNPJ sob n° 40.313.829/0001-69, **com valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚLICA
3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A contratação vigerá da data de assinatura do termo de contrato e corresponderá ao período de execução dos serviços, conforme artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Joaquim Gomes- AL

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

ANTONIO ALMEIDA SANTOS
A C Produções e Eventos
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:3DA0AFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000050500162025
CONTRATO Nº 73/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: ENE PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, COM CNPJ sob n° 05.488.422/0001-71, **com valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚLICA
3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: A contratação vigerá da data de assinatura do termo de contrato e corresponderá ao período de execução dos serviços, conforme artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

JOSÉ LEONIDAS PEREIRA BARBOSA
Ene Producoes Artisticas e Culturais LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:F91A2E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000050500142025
CONTRATO Nº 76/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, COM CNPJ sob n° 28.736.083/0001-09, **com valor global de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚLICA
3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: A contratação vigerá da data de assinatura do termo de contrato e corresponderá ao período de execução dos serviços, conforme artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

LOUSE LOPES FRANCISCO
MVL Produções Artística LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:09A7B358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000008060010/2025
CONTRATO Nº 109/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **ERICA C SILVA DE LIMA**, COM CNPJ sob n° 25.292.252/0001-62, **com valor global de R$ 80.000 (Oitenta mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚLICA
3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: A contratação vigerá da data de assinatura do termo de contrato e corresponderá ao período de execução dos serviços, nos termos do caput do art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Joaquim Gomes- AL, 22 de Agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

Erica c Silva de Lima
ÉRICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA
Contratado

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:A49C0DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000010500262026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2026
1. INTRODUÇÃO
1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei n° 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.
2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
2.1. Fica AUTORIZADA a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, referente à contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, conforme descrito a seguir:
Contratada:

OK PROMO LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.460.426/0001-54, representante da artista YASMIN SENSAÇAO, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):
Objeto: Contratação de shows artísticos da artista Yasmin Sensação, para apresentação no dia 18 de janeiro de 2026, durante as festividades do copadroeiro São Sebastião no Município de Joaquim Gomes-AL.
Valor Total da Contratação: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Joaquim Gomes/AL

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MARAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:1B2720E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações no prazo de 03 (três) dias úteis. OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação serviço de coleta, transporte, tratamento por meio térmico e correta destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg.

O Termo de Referência constando o quantitativo e as especiações do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com. Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, no e-mail informado. Maiores informações no endereço: Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 ou pelo e-mail informado.

Jundiá/AL, 23 de março de 2026.

MARCELO ISMAEL DA SILVA
Diretor Municipal de Compras

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5C341B85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026. DISPENSA N. 001/2026. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.183.642/0001-31, AL CONSULTORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 57.282.023/0001-53. VALOR: R$ 60.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.01.0003.2001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO ORGANIZACIONAL, APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS/PRIVADOS E APRIMORAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 17/03/2027. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026.

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:9CECA94C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Dispensa de Licitação nº 003/2026. Objeto: contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores para coleta seletiva, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis, com uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas ambientais e de saúde pública. Prazo: até as 23:59 do dia 26 de março de 2026. Edital disponível através do e-mail: cpl@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 23 de março de 2026.

ANA JÚLIA MARQUES RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:5C6D125F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026

PORTARIA Nº 087/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que estabelece as diretrizes para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a Chamada Pública nº 001/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0012112700042025, que trata da contratação de fornecedores para atendimento ao PNAE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação formal de servidor responsável pela fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Adriana Claudia da Silva, CPF 994.920.754-15, Coordenadora da Merenda Escolar, matrícula 24771, para exercer a função de Fiscal Titular dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, decorrentes da Chamada Pública nº 001/2026, destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º A fiscalização atribuída à servidora abrangerá os seguintes instrumentos contratuais:

I – Contrato nº 011/2026, celebrado com a Cooperativa dos Agricultores de São Sebastião, CNPJ 33.361.797/0001-55, no valor de R$ 1.637.349,00;

II – Contrato nº 012/2026, celebrado com a Cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia – COOPERLIMO, CNPJ 44.903.463/0001-39, no valor de R$ 479.640,40;

III – Contrato nº 013/2026, celebrado com a Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares Produtores de Hortaliças do

Sítio Pé Leve Velho, CNPJ 15.234.047/0001-97, no valor de R$ 391.860,00;

IV – Contrato nº 014/2026, celebrado com a Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama, CNPJ 10.589.833/0001-93, no valor de R$ 155.200,00;

V – Contrato nº 015/2026, celebrado com a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda, CNPJ 04.811.676/0001-16, no valor de R$ 351.190,00.

Art. 3º Compete à Fiscal designada acompanhar, controlar e registrar todas as etapas da execução contratual, verificando a conformidade das entregas, a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos e demais obrigações pactuadas, devendo comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Educação quaisquer irregularidades ou descumprimentos constatados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos contratos.

Junqueiro/AL, 13 de março de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:951469C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA 022/2026

PORTARIA N° 022/2026 de 18 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez em favor de MARIA DO SOCORRO DE JESUS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 013/2016 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Retificar a Portaria nº 145/2021 de 13 de dezembro de 2021, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA DO SOCORRO DE JESUS**, inscrita no CPF nº 814.823.454-04 e RG nº 132837, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula n° 670, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 14 da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na proporção de 8.183/10.950 avos, sem paridade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Homologo.
Junqueiro/AL, 18 de março de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:F45DC916

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA 023/2026

PORTARIA N° 023/2026 de 18 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MÁRCIA REJANE SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL**.**

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 037/2021 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Retificar a Portaria nº 092/2022 de 1º de abril de 2022, dando-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MÁRCIA REJANE SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 044.330.034-84 e no RG sob o nº 1901545, ocupante do cargo de **RECREADORA,** matrícula n° 586, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 36, incisos I, II, III, parágrafo único da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, com proventos integrais, correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, e reajuste pela paridade, acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo nº 037/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.
Homologo.
Junqueiro/AL, 18 de março de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:BB45AC74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 036/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Processo administrativo nº 20260107.021/2026 Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **CANOA GAS E ÁGUA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **C.N.P.J./M.F.** sob o **nº 57.176.691/0001-04.Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Gás de Cozinha - GLP. destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração no Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Data de assinatura:** 23/03/2026. **Vigência:** até 12 meses, contados da data da assinatura.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e **Felipe Rodrigues Martins** pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 23 de março

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:D64358C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2026
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de insumos destinados à limpeza urbana, compreendendo materiais essenciais como detergentes, desinfetantes e sacos plásticos para acondicionamento de resíduos, a serem utilizados nas atividades de higienização das vias públicas do Município.
ABERTURA: 08 de abril de 2026, às 09h:00mim.
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/; https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/; https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/

Limoeiro de Anadia-AL, 23 de março de 2026.

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janayna Mariano Rodrigues Silva
Código Identificador:DF20D7A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 02200038/2026.
Contrato nº:03/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº.06.198.597/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário, para Secretaria Municipal de Educação do Município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência é até 31 de dezembro do ano corrente.
Data de Assinatura: 19 de março de 2026.
Signatários:
Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Damião Batista do Nascimento pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:0AEE7CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025

AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 003/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

OBJETO
Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal de FARDAMENTOS, visando atender as necessidades do Município de Maravilha/Al.
DATA DA SESSÃO
Dia 25/03/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das: 08:00 às 14:00hrs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LOCAL
Link: www.bnc.org.br

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:35AEBB0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a reversão de concessão de direito real de uso de imóvel integrante do patrimônio público municipal ao Estado de Alagoas, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 913, de 27 de setembro de 2.006, e adota outras providências.

O **Prefeito Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a autorização de Concessão de Direito Real de Uso de parte própria de equipamentos urbanos ao Estado de Alagoas, para construção de posto policial denominado Núcleo Integrado de Segurança Comunitária pelo município de Marechal Deodoro, nos termos da Lei Municipal nº 913, de 27 de setembro de 2.006;
Considerando que desde a formalização do referido instrumento através de lavratura de instrumento público, conforme artigo 3º da mencionada Lei municipal em 16/04/2009, conforme averbação no competente Registro de Imóveis de Marechal Deodoro, sob nº R-01-13.575, transcorreu o período de 16 (dezesseis) anos, sem a implementação do referido Núcleo Integrado de Segurança Comunitária pelo Outorgado Cessionário, muito além do prazo legal de 12(doze) meses do mencionado registro para requerimento de licença edilícia e subsequentes 24 (vinte e quatro) meses para construção,
DECRETA:
Art. 1º. Fica **revertida** a Concessão de Direito Real de Uso, tornando-a sem efeito, retornando a área objeto do instrumento à propriedade plena do Município de Marechal Deodoro, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 913/2006.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro AL, 20 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:CF8A591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O **Município de Marechal Deodoro/AL**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.613.876/0001-62**, para apresentar **defesa escrita** perante o **Departamento de Contratos e Convênios**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do extrato da presente notificação de penalização, em estrita observância ao disposto no **artigo 157 da Lei nº 14.133/2021**,

quanto à **rescisão da Ata de Registro de Preços nº 013.2/2025**, à **aplicação de multa no valor de R$ 1.836,00 (mil oitocentos e trinta e seis reais)**, bem como ao **impedimento temporário de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 01 (um) ano**, nos termos e limites estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 203, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 23 de março de 2026.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
MAT – 3690
Secretaria Municipal de Administração

WANESSA MARIA DA SILVA
MAT – 4949
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:4BD54D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 003/2026 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, bairro do Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº 57.160-000, neste ato representado por seu Prefeito, **André Luiz Baros da Silva**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG no 1569531 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 008.087.444-45, residente e domiciliado também na cidade de Marechal Deodoro, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital nº 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação deste Edital de Convocação**, compareça junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Centro, Marechal Deodoro – 57160-000, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item "20" e item "20.1" do Edital para a posse, nos moldes abaixo:

1. Comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura para a apresentação dos documentos conforme o item "20" e item "20.1" do Edital para a posse.

2. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

3. No **anexo I**, consta a lista dos aprovados classificados dentro do número de vagas no concurso público para os cargos convocados.

11. No anexo II consta a relação dos documentos exigidos para a apresentação no formato original e cópia autenticada. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.

12. No **anexo III** consta a relação de exames médicos exigidos para a apresentação, nos moldes apresentados nas notas técnicas do mencionado anexo.

ANEXO I - CONVOCADOS POR CARGO

• Técnico em Informática

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
060.529.XXX-20	1795339	WENDELL SANTOS ALVES	1º - PCD

• Psicólogo(a)

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
099.150.XXX-42	1799888	JOSENILDA MARINHO COUTINHO	8ª

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE

Atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nos moldes da tabela apresentada no item "2.1" do Edital;
ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1o do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;
estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:
certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.
apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;
apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência – PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Marechal Deodoro, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA de Marechal Deodoro;
apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;
apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
Em relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) e Agente de Combate às Endemias (Código 30), os quais exigem como um dos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 2.1 a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal no 11.350/2006, específico para cada um dos cargos, a referida formação será ofertada pelo Município de Marechal Deodoro aos candidatos que forem aprovados neste certame dentro do número de vagas ofertadas no Edital. A convocação para participação na formação se dará por ato do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA, sendo a conclusão da formação, com aproveitamento, requisito obrigatório para posse;
o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) deverá inscrever-se em uma das áreas/microáreas relacionadas a seguir, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que

se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga;
para o cargo de agente comunitário de saúde, Residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação deste Edital;
Para o cargo de professo, apresentar PIS e/ou extrato de consulta da RAIS do ano anterior e/ou a comprovação de desvinculação de vínculo e a declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal.

ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A - PARA TODOS OS CARGOS:

Exames Gerais:

Rx da Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
Laboratoriais:
Hemograma Completo
Tipagem sanguínea (ou Carteira de Doador) Ureia
Creatinina Glicemia (Jejum) Colesterol Total Triglicerídeos
TGO (Transaminase Oxalacética) TGP (Transaminase pirúvica) EAS (Exame de Urina)

Pareceres Especializados:

Parecer de Saúde Física (Emitido por Qualquer Médico) Parecer de Saúde mental (Emitido por Médico Psiquiatra - RQE) Parecer Oftalmológico (Emitido por Médico Oftalmologista)

II - PARA ÁREA DE SAÚDE:

Acrescentar:
Anti-HCV HBsAg Anti-HBs
Comprovante de Vacinação contra HEPATITE B Comprovante de Vacinação contra TÉTANO

AVISOS IMPORTANTES:

A Junta Médica do Município não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados.
A validade dos exames é de **90 DIAS**, a contar da data da realização.
Grávidas: RX dispensado. Deverá apresentar relatório completo do ginecologista/obstetra assistente.
Todos os exames devem ser **originais**, assinados pelo bioquímico ou responsável pelo laboratório, não sendo aceitas **cópias** extraídas da internet com assinatura eletrônica.
É necessário fazer agendamento para apresentar os exames solicitados.
Os exames são obrigatórios para Concursos Públicos e fazem parte do processo de aprovação. Os candidatos devem estar de posse de todos os **exames** e **pareceres médicos** solicitados, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo pretendido.
Se necessário, exames adicionais podem ser solicitados pelo Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho, com a finalidade de atestar a aptidão do candidato.
Após a entrega da documentação solicitada, e, será agendada a perícia médica presencial.

Marechal Deodoro/AL, 23 de março de 2026.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D4ABD7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1902.001/2025

Partes: PMMD e a empresa **M J S BERNARDES – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o n. 47.476.790/0001-40.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/21.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – Contratante
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
M J S BERNARDES – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA – Contratada
Moacir José Silva Bernardes – Representante legal

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:F8F181F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2707.003/2022

Partes: PMMD e Vilmara Régia Figueiredo Rodrigues, CPF nº 022.675.924-52.
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2025.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO (A)
Vilmara Régia Figueiredo Rodrigues – LOCADOR (A)

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:05219814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Presidente, que declarou vencedoras da presente chamada pública:
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE COCADAS E DERIVADOS DA MASSAGUEIRA E AGRICULTORES FAMILIARES DE MARECHAL DEODORO, CNPJ nº 31.744.648/0001-04, no valor de R$ 2.215.755,82 (dois milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**; COOPERATIVA DE PROCUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS**, CNPJ nº 04.811.676/0001-16, no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais); **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA**, CNPJ Nº 10.589.833/0001-93, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA,** CNPJ Nº 62.835.465/0001-10, no valor de R$ 362.807,64 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos); **COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO**, CNPJ Nº 40.909.930/0001-87, no valor de R$ 34.237,50 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA, CNPJ Nº 14.326.182/0001-018,** no valor de R$ 644.237,50 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); perfazendo o valor geral dos itens

homologados R$ 4.287.038,46 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade ao PNAE.
Marechal Deodoro/AL, 23 de março de 2026

ANDRÉ LUIZ BARROS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DD0792BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2026 – CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, bairro do Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº 57.160-000, neste ato representado por seu Prefeito, **André Luiz Baros da Silva**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG no 1569531 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 008.087.444-45, residente e domiciliado também na cidade de Marechal Deodoro, **TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 002/2026 – Convocação do Concurso Público nº 001/2022**, nos seguintes termos:
1. DA RETIFICAÇÃO
Considerando erro material constante no**Anexo I – Convocados por Cargo**, onde constou equivocadamente o cargo de**"Técnico em Informática"**, fica o referido item retificado para constar corretamente o cargo de **CLÍNICO GERAL.**
Dessa forma, o Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I - CONVOCADOS POR CARGO (RETIFICADO)
1. Clínico Geral

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
091.503.XXX-01	1821003	ARTHUR HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES	17º

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem **inalteradas todas as demais disposições** constantes do Edital nº 002/2026.
Marechal Deodoro/AL, 23 de março de 2026.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BEDED6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 03100104/2026
Concorrência Eletrônica 04/2026
UASG - 982793 - PREF. MUN. DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução das obras e serviços para implantação da Creche Estiva – Lago Sul, no município de Marechal Deodoro – Alagoas.
Data e hora da sessão de disputa: **13 de abril de 2026 às 09h00m**, horário de Brasília.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de ComprasPúblicas).
O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro/AL, 23 de março de 2026

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:E7F38F9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007.018.444802/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.
Fornecedor: Empresa VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.415.366/0001-92, estabelecida na rua Manoel Afonso Maranhão, 223/A, Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57307-185, e com seguinte endereço eletrônico: vsbdistribuidora@hotmail.com
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, especificados nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é a parte integrante dessa Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo e VSB Representações Ltda.
Data de Assinatura: 20 de março de 2026.

Maribondo-AL, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:457CC10A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.018.444802/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: À empresa **VSB REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.415.366/0001-92, estabelecida na Rua Manoel Afonso Maranhão, 223 A, Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57307-185, com seguinte endereço eletrônico vsbdistribuidora@hotmail.com, neste Ato representada pelo seu representante legal, Sr. Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
O termo de contrato, vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 003/2026 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R$ 3.374.942,99 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de março de 2026.
ASSINATURA: **MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:787F7295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR DE FROTA DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o processo **N° 007.009.209921/2026**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, TRABALHISTA, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E DOCUMENTAÇÃO DO SÓCIO DIRETOR DA EMPRESA. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.
Maribondo – AL, 23 de Março de 2026.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:801FD251

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
AVISO 005/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL informa que pretende contratar empresa para **Aquisição de equipamentos e materiais permanente,** conforme especificações do termo de referências, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Edital/Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico, que na oportunidade a Administração escolherá a mais vantajosa.
Mar Vermelho/AL, 23 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C7B8CC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
JULGAMENTO PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026
JULGAMENTO DE "PROPOSTAS" E
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
A Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL, vem passar às mãos de Vossa Excelência na forma da legislação vigente, o Relatório de Julgamento de habilitação e Classificação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026, como segue: 1- DO OBJETIVO: Análise e julgamento de "PROPOSTAS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", apresentadas em atendimento ao Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026 – Prefeitura Municipal de Mar Vermelho, que tem por objeto as Obras de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1. 2- DAS LICITANTES: Conforme ATA de Reunião n.º 03/2026-CP para recebimento e julgamento dos "Documentos de Habilitação" e "Propostas", apresentados em atendimento ao Edital CP Nº 003/2026 – Prefeitura Municipal de Mar Vermelho, de 23 de março de 2026, que apresentaram-se para participação e foi recebido e abertos os invólucros a empresa CT ENGENHARIA E INVESTIMENTOS LTDA- CNPJ: 21.684.076/0001-53, apresentou melhor proposta no valor de R$ 1.862.094,91 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, noventa e quatro reais e noventa e um centavos), e após análise da documentação de habilitação, constatou-se que apresentou os documentos conforme exigências do edital e foi declarada vencedora do certame. Ante o exposto e considerando tudo mais que dos autos constam, bem assim haver sido cumpridas todas as formalidades legais de acordo com a legislação vigente, esta Comissão de contratação dá ciência dessa decisão, publicando em diário oficial, e submete à Autoridade Superior para fins de Adjudicação e Homologação, caso achar conveniente.
Mar Vermelho, 23 e março de 2026.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:046C68FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
O Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que: **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Extrato do Termo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 002/2025-PE-ARP/DL, que tinha por objeto a aquisição de medicamentos e correlatos, especificamente quanto à prorrogação dos itens remanescentes. A medida decorre de decisão administrativa superveniente que optou pela realização de nova contratação, em observância ao interesse público e aos princípios da legalidade e eficiência. Dessa forma, o referido Termo de Prorrogação **não produzirá quaisquer efeitos jurídicos ou financeiros**, ficando sem validade para todos os fins.

Mar Vermelho, 20 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D34E4916

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 013-2026

Processo Nº20260105.022
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 53.964.859/0001-87
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisiçãode gêneros alimentícios perecíveis, peixe, arroz e leite de coco para a demanda dedistribuição para a população carente durante a semana santa no Município de Mata
Grande/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 431.446,00 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais)
Celebrado em: 17/03/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Joao Victor Soares Gomes

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:0C63A795

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 016-2026

Processo Nº 20260114.021
Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado:Vale Bento Transporte Escolar e Serviços de Construção Ltda
Cnpj: 11.757.223/0001-14
Objeto: Registro de Preços Para a Futura e Eventual Prestação de Serviços de Forma Contínua de Transporte Escolar Para Atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mata Grande/AL
Vigência: 12 (doze) Meses
Valor Global:r$ 5.274.196,40 (cinco milhões, duzentos e detenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Celebrado Em: 17/03//2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Jucivanio Rodrigues Bezerra

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:96E4B0A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025

Na publicação do dia Alagoas , 28 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2733

OBJETO: Contratação de instituição especializada em Formação/Capacitação Inicial e Continuada para Professores/Coordenadores e Equipe Técnica da Educação em tempo integral da Secretaria Municipal de Educação do Município de MESSIAS – AL.

Onde se: VIGÊNCIA 120 (cento e vinte) dias

Leia-se: VIGÊNCIA 180 (cento e oitenta) dias

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Luciene Maria Farias

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:B8EBD4B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025
Contratante: Município de Minador do Negrão/AL, CNPJ nº 12.237.038/0001-61;
Contratada: Serquip Tratamentos Resíduos AL Ltda, CNPJ nº 06.121.325/0001-09;
Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte em recipiente adequado de polietileno de alta densidade, de resíduos dos serviços de saúde – RSS, classe I dos grupos A, B e E, bem como tratamento por meio térmico, tornando-os inertes e descaracterizados, permitindo sua correta disposição final;
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor contratual;
Prazo: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/03/2026 a 14/03/2027;
Valor: O valor do contrato passa de R$ 15.012,00 (quinze mil e doze reais) para R$ 15.678,72 (quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), em decorrência da aplicação do índice IPCA/IBGE, correspondente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, no percentual de 4,441350%;
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.301.0005.6004 – Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde – Piso da Atenção Primária à Saúde; Funcional Programática 10.301.0005.6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FUS; Funcional Programática 10.302.0005.6013 – MAC – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fundamentação Legal: Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
Data da Assinatura: 13 de março de 2026.
Minador do Negrão/AL, 13 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:2D9703FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 – PE Nº 27/2023
Contratante: Município de Minador do Negrão/AL, CNPJ nº 12.237.038/0001-61;
Contratada: Inovve Turismo Ltda, CNPJ nº 45.339.142/0001-16;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo passagens e despesas com locomoção, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Minador do Negrão/AL;
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2026;
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04.122.0002.2003 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Tributos; 04.123.0003.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; 20.122.0009.2015 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; 15.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura; 12.361.0007.4001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 10.301.0005.6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FUS; 08.244.0006.8012 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Natureza da Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 17 de março de 2026.
Minador do Negrão/AL, 17 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Se quiser, posso:

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:74149F26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
OBJETO: A licitação que ocorrerá no dia, data/horário: 26 de março de 2026, às 13:30hs (horário de Brasília), fica ALTERADA para data/horário: 06 de abril de 2026, às 13:30hs (horário de Brasília), Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo 0Km destinados a Sec. Mun. De Saúde. através da Plataforma: BNC.
Motivo; Retificação no Termo de Referência.

Monteirópolis/AL, 11/03/2026.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:67BD7447

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura municipal de Olho D'Água do Casado – AL, realizará o julgamento das propostas e suas documentações às 14:00 no dia 27 de abril de 2026, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Praça Noé Leite, 25, Centro, na modalidade Chamada Pública sob o nº 01/2026, visando a Aquisição de Gêneros alimentícios do agricultor familiar e empreendedor rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O recebimento dos envelopes contendo a documentação exigida em edital será a partir do dia 24 de março de 2026 ao dia 24 de abril de 2026 das 08:00 às 12:00h.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações.

Olho D'Água do Casado/AL, 23 de março de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:E0374699

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO

EDITAL DE 4ª CHAMADA Nº 002/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE – ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Exma. Sra. Prefeita Municipal, **MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município de Olho D'Água Grande/AL:

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos constates no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital n.º 001/2023 – Edital de Abertura de Concurso Público do Município de Olho D'Água Grande/AL, e de acordo com a Homologação da classificação para provimento de cargos efetivos.

DIVULGAR no **Anexo II** as datas e horários para entrega dos documentos necessários a posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, na Sede da Prefeitura, situada na Rua do Comércio, n.º 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL, **no horário de 08:00 às 12:00 até o dia 30/03/2026.**

Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

DIVULGAR no **Anexo III** a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

INFORMAR a previsão de eventos para os candidatos que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital de Convocação:

Serão nomeados a partir do dia 31 de março de 2026;

Tomarão posse no dia 01 de abril de 2026;

Entrarão em exercício no dia 01 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2026.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

ANEXO I
EDITAL DE 4ª CHAMADA Nº 002/2026

CARGO: **PSICOLÓGO**

NOME	CLASS	Tipo Vaga
ANNA LARA ROCHA PINHEIRO PEIXOTO	3°	AC

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	CLASS	Tipo Vaga
ELANY PRISCILA BISPO DA SILVA	7°	AC

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

ANEXO II
EDITAL DE 4ª CHAMADA Nº 002/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL, no exercício de suas atribuições comunica que no período abaixo discriminados realizará o processo de recebimento de documentos e orientação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 1º de março de 2024.

Os candidatos devem se apresentar munidos da documentação na Rua do Comércio, 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL, CEP: 57.390-000.

Somente serão chamados os candidatos que correspondam à quantidade de cargos constante do ANEXO I deste Edital, nos dias e horários abaixo relacionados:

DATA: 23 A 30 DE MARÇO DE 2026: DAS 08:00 AS 12:00 HORAS

LOCAL: Rua do Comércio, 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL, CEP: 57.390-000

Cargos: PSICOLÓGO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

ANEXO III
EDITAL DE 4ª CHAMADA Nº 002/2026
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

OBS: Apresentação dos documentos em Original e Cópias para autenticação.

1- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
2 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES;

3 – RG;
4 - CARTEIRA DE TRABALHO;
6-TITULO DE ELEITOR;
7-CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO;
8-CERTIDÃO QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL), (www.tre-al.jus.br);
9-CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, JUSTIÇA FEDERAL E DO ESTADO DE ALAGOAS, (www.jfal.jus.br, www.tjal.jus.br);
10-CERTIDÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, (www.cnj.jus.br);
11-COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
12-ATESTADO ADMISSIONAL;
13-DECLARAÇÃO DE BENS;
14-CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (DIPLOMA) – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
15-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DE CLASSE PROFISSIONAL CONFORME EXIGIDO NO EDITAL;
16-QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO FOR O CASO;
17-DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL PARA A POSSE;
18-CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA PARA OS CARGOS COM
EXIGÊNCIA NO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023;
19 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA,
PENALIDADES DISCIPLINARES, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
20- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;
21-FOTO 3X4

ANEXO IV
EDITAL DE 4ª CHAMADA Nº 002/2026
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL PARA A POSSE

NOME:	
CPF:	

Declaro, sob as penas da lei:
• Declaro não possuir parentescos consanguíneos em linha reta, partindo do Prefeito, Vice-prefeito, secretários e cargos equiparados. Vereadores, dirigentes de órgãos Públicos,
• Que não possuo vínculo de subordinação hierárquica com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, bem como não houve influência direta ou indireta por parte destes na minha indicação para o cargo".Administração Direta e indireta, inclusive da Câmara de Vereadores até 3º grau .
1 Não exercer cargo, emprego ou função pública, inclusive cargo eletivo (art. 37, XVI e XVII- Constituição Federal;
2 De acordo com o art.199 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Olho D'Água Grande é proibido:
VIII - exercer mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em Empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com a Prefeitura;
IX - comerciar ou ter parte em sociedades comerciais, exceto como acionista, quotista ou comanditário não podendo em qualquer caso, ter função de direção ou gerência.
3 Não possuir vínculo empregatício com empresa privada em horário incompatível com o exercício de cargo em comissão;
4 Não perceber proventos de aposentadoria por invalidez (art.37, § 10-Constituição Federal);
5 Não me encont trar em licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acordão 249/2005 – Plenário TCU);
6 Não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público;
Declaro ainda:
§ Estar em pleno gozo de meus direitos políticos (art. 15-Constituição Federal)
§ Estar ciente de que devo comunicar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
§ Estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do art.299 do Código Penal.

Cidade/UF, _____, _____ de _____de 2026.

DECLARANTE

ANEXO V
EDITAL DE 4ª CHAMADA Nº 002/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, infra-assinado, brasileiro (a), estado civil_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cidade/UF, _____, _____ de _____de 2026.

DECLARANTE

ANEXO VI
EDITAL DE 4ª CHAMADA Nº 002/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº:_____, residente e domiciliada na Rua: _____---------- _____, nº: _____, no bairro: _____.
Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários junto às autoridades e órgãos competentes que não possuo vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.
Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Cidade/UF, _____, _____ de _____de 2026.

DECLARANTE

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:DB562785

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 015/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora **MARILEIDE AMÃNCIO DA SILVA CARDOSO**, inscrito no RG: 910922 SESP/AL e CPF nº 563.655.604-78, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da matricula n° 258, servidor público municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de

Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 21, I, II, III, IV, §1º da Lei Municipal nº 02/2023, com proventos integrais conforme o art. 21, §2º, I, e paridade conforme o §3º, I, que serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ambos da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 008/2026** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos para 01/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 02 de março de 2026

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR
Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:08CEB0A0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 016/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora **ADALGISA ALVES DE NORONHA**, inscrito no RG: 407578 SSP/AL e CPF nº 228.656.674-72, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da matricula n° 332, servidor público municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo art. 20, §3º e §4º, da Lei Municipal nº 02/2023, com proventos integrais conforme o art. 20,§5º, I, e paridade conforme o §6º, I, que serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ambos da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 009/2026** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos para 01/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 02 de março de 2026

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR
Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:8F4C3E39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSAnº 003/2026

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **003/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 0120003/2026. Objeto: **contratação de empresa especializada em Aquisição de Próteses Dentárias para o Município de Palestina/Al**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **FABRÍCIO DA SILVA GOMES - ME (FS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.234.332/0001-57 Valor Total: R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Extrato de Contrato
Espécie: Contrato nº 021/2026. Processo Administrativo nº 0120003/2026. Contratação: Dispensa de Licitação nº 003/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **contratação de empresa especializada em Aquisição de Próteses Dentárias para o Município de Palestina/Al**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00). Contratado: **FABRÍCIO DA SILVA GOMES - ME (FS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.234.332/0001-57 Valor Total: R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, assinado em 20/03/2026, Signatários: José **Djalma Gonçalves da Silva** e **Fabrício da Silva Gomes**.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:9AD6BF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSAnº 005/2026

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **005/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 0203026/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica para elaboração de estudos técnicos (realização de Avaliação Atuarial) visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos Municipais de Palestina, referente aos exercícios de 2024 a 2026, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, das Portarias MPAS n.º 563/14, 204/08, 402/08, 403/08 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a" para o Município de Palestina/Al**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **VITOR HUGO BENEVENUTO FARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CPF** sob o nº. 102.504.257-34 Valor Total: R$ 8.000,00(oito mil reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 019/2026. Processo Administrativo nº 0203026/2026. Contratação: Dispensa de Licitação nº 005/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica para elaboração de estudos técnicos (realização de Avaliação Atuarial) visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos Municipais de Palestina, referente aos**

exercícios de 2024 a 2026, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, das Portarias MPAS n.º 563/14, 204/08, 402/08, 403/08 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a" para o Município de Palestina/Al. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00). Contratado: **VITOR HUGO BENEVENUTO FARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CPF** sob o nº. 102.504.257-34 Valor Total: R$ 8.000,00(oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, assinado em 20/03/2026, Signatários: José **Djalma Gonçalves da Silva** e **Vitor Hugo Benevenuto Faria**.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:86DE3542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **01100024-01/2026**, firmado em 02/03/2026, com a: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.706.335/0001-83,** Valor Global **R$: 129.957,18 (cento e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**.
Contrato nº **01100024-02/2026**, firmado em 02/03/2026, com a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA (CPLA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.811.676/0001-16,** Valor Global **R$: 32.697,50 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**,
Contrato nº **01100024-03/2026**, firmado em 02/03/2026, com a agricultora, **PEDROZA MÁRCIA ALVES DA SILVA**, **DAP Nº CAFAL042024.01.001436610CAF** inscrita no **CPF sob nº 051.816.324-59,** Valor Global **R$ 39.148,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e oito reais)**.
Contrato nº **01100024-04/2026**, firmado em 02/03/2026, com a, **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE AGLAGOAS – COOPAZ LEITE**, inscrita no **CNPJ nº 11.225.444/0001-41**, Valor Global **R$ 20.378,67 (vinte mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Agricultura Familiar) que serão destinados Amparo: **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**; Processo Administrativo nº: **01100024/2025**; Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNC. PROG.: 12.361.0008.8019 - PNAE Ensino Fundamental/ ELEM. DE DESP.: 3.3.3.9.0.30 – MAT. DE CONSUMO. Signatários: pelo Contratante, José Djalma Gonçalves da Silva e, pelos Contratados, José Antônio Martins Vieira/Lhaison Menezes Silva/ Pedroza Márcia Alves da Silva e Anderson Cesar Farias De Melo.
Palestina/AL, 22/03/2026

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:54CBA27C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2026
Processo Administrativo n.º 03030012/2026
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pariconha–AL.
Data de realização: 08 de abril de 2026, às 09h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:B7F0E353

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07120035/2023
CONTRATO Nº 01/2024

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 180 dias (sento e oitenta) dias, do contrato nº 01/2024, decorrente da Tomada de Preço nº 04/2023, e Processo Administrativo 07120035/2023 com a empresa TIAGO ALVES DA SILVA.

TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 29.641.767/0001-81, constitui objeto de prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 01/2024, Tomada de Preço nº 04/2023 e Processo Administrativo de nº 07120035/2023, celebrado em 23/01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção do polo de academia de saúde no Povoado Caraibeiras dos Teodósios, que terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, 16/07/2025 a 11/01/2026.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:B16B9B73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA D'AGUA EM CARRO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Serviço de manutenção em bomba d'agua em carro pipa para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 03.17.0012/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:1C4BE19E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2026, Nº 50-2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90048/2025.
PROCESSO Nº 1105-0005/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA CNPJ: 54.571.285/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS
ITENS REGISTRADOS: 10,12
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 15.572,18(quise mil, quientos e setenta e dois reias e dezoito centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Barbara Tallita Almeida Costa Silva fornecedor registrado.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90048/2025.
PROCESSO Nº 1105-0005/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: VERLUMA COMERCIO LTDA CNPJ: 63.679.550/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS
ITENS REGISTRADOS: 21

VALOR TOTAL DA ARP: R$ 1.200,00 (UM MIL, DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Nilson Menezes da Conceição fornecedor registrado.

Pilar-AL, 23 de março de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:5B752E11

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2026, Nº 54/2026,Nº 55/2026, Nº 57/2026, Nº 59-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 59/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2026.
PROCESSO Nº 1030-0006/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 20.374.994/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
ITENS REGISTRADOS: 58,60,62,64,66,68,32,57,59,63,65,67
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 3.855.360,00 (três milhões, oitocentos e ciquenta e cinco trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante , como interveniente, Martton Ruan da Silva Vieira , fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2026.
PROCESSO Nº 1030-0006/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: IMPACTO DISTRIBUIDORA CNPJ: 63.359.604/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
ITENS REGISTRADOS: 01,02,07,15,18,19,21,25,27,43,48,49,50,69,70,03,05,46
VALOR TOTAL DA ARP R$ 1.839.745,60 (um milhão, oitocentos e trinta o nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante , como interveniente, e Diego Felipe da Silva, fornecedor registrado.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2026.
PROCESSO Nº 1030-0006/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: SSJ COMERCIO LTDA CNPJ: 61.769.341/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
ITENS REGISTRADOS: 16,20
VALOR TOTAL DA ARP: $ 68.772,00 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante , como interveniente, e Adailton Rodrigues da Silva , fornecedor registrado.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 57/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2026.
PROCESSO Nº 1030-0006/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: R&F DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 34.499.134/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
ITENS REGISTRADOS: 42
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 3.003,00 (três mil e três reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante , como interveniente, Renata Lizine Araújo Moreira, fornecedor registrado.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2026.
PROCESSO Nº 1030-0006/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP CNPJ: 28.779.013/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
ITENS REGISTRADOS: 33,34
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 141.229,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante , como interveniente, e David Guimarães Martin, fornecedor registrado.
Pilar-AL, 23 de Março de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:520D15C8

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UASG -982837

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1103-0037/2025
OBJETO:Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino fundamental, infantil, creches, pré-escola, brasil carinhoso, eja, com entrega parcelada durante o ano letivo de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, resolve: **ADJUDICAR** o objeto do certame; e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2026, em favor das seguintes Empresas vencedoras:
AGRO NEW COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.843.133/0001-06, arrematante e vencedora dos itens: 37, perfazendo o valor total de R$ 9.075,00 (nove mil, setenta e cinco reais).
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.314/0001-05, arrematante e vencedora dos itens: 11, perfazendo o valor total de R$ 7.224,80 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
IMPACTO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.359.604/0001-49, arrematante e vencedora dos itens: 8, 9 (cota reservada), 10, 26, perfazendo o valor total de R$ 203.401,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e um reais).
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, arrematante e vencedora dos itens: 36, perfazendo o valor total de R$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais).
SSJ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.769.341/0001-10, arrematante e vencedora dos itens: 35, perfazendo o valor total de R$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais).
MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47417807000198, arrematante e vencedora do item: 17, perfazendo o valor total de R$ 10.780,00 (Dez mil, setecentos e oitenta reais), ao qual passo a dar publicidade.
A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 23 de março de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:4B48BB1B

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

PROCESSO: 0224-0023/2026.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de condicionadores de ar incluindo instalação, desinstalação, relocação e fornecimento de peças e componentes originais ou compatíveis.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: GENILSON BRANDÃO FERREIRA 04676008481. CNPJ N.º 19.484.946/0001-07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0004.8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R$ 269.030,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/03/2026 a 23/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.

SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA, MATRICULA FUNICONAL: 32475. COMO INTERVENIENTES: IVANILDA RODRIGUES DE MELO – CPF: ***.440.***-34 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PELO CONTRATADO: GENILSON BRANDÃO FERREIRA, CPF: 046.***.084-**.

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:40959FF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

Contratante: Município de Piranhas/AL, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratada: Banana Nativa LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.243.219/0001-88.
Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "Banana Nativa", em decorrência do evento "Carnaval do Sol e da Água", a ser realizado no Centro Histórico do Município de Piranhas/AL.
Data da Apresentação: 16 de fevereiro de 2026.
Horário: A partir das 21h, com duração mínima de 02 (duas) horas.

Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2026.
Signatários:
Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal (Contratante)
Camilla Oliveira Santana – Representante Legal (Contratada)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
Contratante: Município de Piranhas/AL, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratada: Yah Produção Artística e Entretenimento LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.720.828/0001-80.
Objeto: Contratação de apresentação artística da atração musical "Chiclete Ferreira", em decorrência do evento "Carnaval do Sol e da Água", no Centro Histórico do Município de Piranhas/AL.
Data da Apresentação: 17 de fevereiro de 2026.
Horário: A partir das 19h, com duração mínima de 02 (duas) horas.
Valor Total: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2026.
Signatários:
Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal (Contratante)
Monica Pinheiro Evangelista – Representante Legal (Contratada)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026
Contratante: Município de Piranhas/AL, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratada: Minas Interação LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.460.233/0001-70.
Objeto: Contratação de apresentação artística da atração musical "Eduardinho dos Teclados", em decorrência do evento "Carnaval do Sol e da Água", no Centro Histórico do Município de Piranhas/AL.
Data da Apresentação: 17 de fevereiro de 2026.
Horário: A partir das 21h, com duração mínima de 02 (duas) horas.
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2026.
Signatários:
Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal (Contratante)
André Luiz Marinho – Representante Legal (Contratada)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026
Contratante: Município de Piranhas/AL, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratada: V de S Santos OSK Produções e Eventos, inscrita no CNPJ nº 31.515.409/0001-48.
Objeto: Contratação de apresentação artística da atração musical "Os Kebras", em decorrência do evento "Carnaval do Sol e da Água", no Centro Histórico do Município de Piranhas/AL.
Data da Apresentação: 17 de fevereiro de 2026.
Horário: A partir das 17h, com duração mínima de 02 (duas) horas.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2026.
Signatários:
Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal (Contratante)
Vinicius de Sousa Santos – Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:BB43F840

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL
PEDIDO DE COTAÇÃO
O Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público que solicita às empresas interessadas o envio de cotação de preços para a contratação de empresa especializada em confecção de móveis planejados, a ser utilizada pela gestão municipal.
Informações adicionais sobre o objeto poderão ser obtidas pelo e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. As empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhar suas cotações.

MÁRIO JORGE PINTO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Mário Jorge Pinto
Código Identificador:35D5206B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 003/2026

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0219.0027 através de Dispensa de Licitação Eletrônica de n.º 003/2026, ao tempo em que AUTORIZO acontratação das empresas SOLUÇÕES DELTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 58.038.611/0001-09 e MP COMERCIO VAREJISTA inscrita no CNPJ sob o nº 56.980.229/0001-94, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS INDUSTRIAIS PARA PROCESSAMENTO E ABATE DE ANIMAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO CALVO/AL, no valor total de R$ 44.137,62 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente autorização para que se produza os efeitos legais.
Porto Calvo/AL, 23 de março de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:D3D5B3D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - COMSEANS

EDITAL Nº 001/2026
De 09 de março de 2026

A Comissão Eleitoral Provisória para o processo Eleitoral da Sociedade Civil da Formação do COMSEANS-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme Art.9 § 2º do DECRETO nº 38/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, tendo o disposto no Art. 7º Inciso II da Lei Municipal nº

282/2024, torna público a abertura para a inscrição da Sociedade Civil Organizada, que entre se escolherão suas representações para suplementar a composição da Sociedade Civil no COMSEANS para o Biênio 2025/2027 em curso.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 – As inscrições será regida por este edital e promovida pela Comissão Eleitoral provisória para processo de escolha ente se da Sociedade Civil Organizada em compor o COMSEANS-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, inscritos para fins.
1.2 - A escolha será entre se pelas sociedade civil Organizada inscritas em data e hora prevista neste Edital, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

2-– DAS VAGAS
2.1 – A Sociedade Civil, comporá 08(oito) assentos no COMSEANS de Porto Real do Colégio/AL, pela ordem dos mais votados no processo de escolha entre se.
Parágrafo Único: As inscrições deste Edital, será para 2(dois) assentos em suplementar as oito vagas incompletas no COMSEANS para o Biênio 2025/2027 em curso, Portaria nº 41/2025.
3 – DA COMISSÃO ELEITORAL, COMPOSIÇÃO, CARGOS E ESTRUTURA
3.1 – A Comissão Eleitoral Provisória para o processo de escolha entre se da Sociedade Civil em compor o COMSEANS está composta pelos membros do Governamentais indicadas por suas representações e nomeados pela Portaria nº 40/2025 seus membros são:

I – Gilmara Neres Vieira – Presidente
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

II – Sidney Solon Nery – Membro
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

III – Geana Barbosa Lima Mendonça – Membro
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

IV – Jilvania Alves da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Educação

3.2 – A estrutura fica cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que fornecerá de seu quadro Técnico, de nível superior, 01(uma) Secretária Executiva, e espaço e estrutura física cedida pela mesma ao COMSEANS, e todo material necessário para execução das atividades do Pleito Eleitoral no processo de escolhas entre se da Sociedade Civil Organizada, para compor suas representatividades formação do COMSEANS de Porto Real do Colégio, para o Biênio 2025/2027.
4 – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E CARGOS
4.1 – As atribuições da Comissão Eleitora é provisória, restrita e unicamente para formalizar o processo de realização das indicações pelas mesmas da Sociedade Civil Organizada inscritas para compor suas representações no COMSEANS, para o Biênio 2025/2027.
4.2 – A Comissão Eleitoral provisória está composta em suas representações de Presidente e Membros com suas atribuições restritas de promover e dar publicidade do processo das indicações entre se da Sociedade Civil Organizada.
§ 1º - Ao Presidente é sua atribuição reunir-se com os membros da comissão provisória e elaborar o Edital, publicar e dar celeridade ao processo de indicações pelas mesmas da Sociedade Civil Organizada e na sua conclusão publicar as indicações escolhidas dar como encerrada a comissão proviria, criada para fins.
§ 2º - Aos membros participantes da comissão , é auxiliar ao presidente na elaboração do Edital e na celeridade no processo de indicações pelas mesmas da Sociedade Civil inscritas para compor nas representações do COMSEANS, para o Biênio 2025/2027 e após o processo fica encerrado suas participações, atividades e a comissão provisória em se.
§ 3º - A Secretária Executiva lavrará as ATAs e Editais de todos os atos das reuniões da Comissão Provisória Eleitoral da Sociedade Civil em compor suas representações no COMSEANS.
5 – DAS INSCRIÇÕES LOCAL E DOCUMENTAÇÕES:

5.1 – As inscrições será para Entidades não Governamentais, tais como Associação de Produtores Rurais/Cooperativa e/ou Agricultores Familiares, Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, Pastorais; Comunidade Tradicionais, Representações de Classes Nutricionais. Conselho de Merenda Escolar, Associações, Sindicatos, Escolas, instituições, terão assento no COMSEANS através de 6(seis) representações, indicadas pelas mesma, Art. 9 § 2º do DECRETO Nº 38/2024 em consonância a Lei Municipal nº 282/2024 em seu Art. 7º Inciso II.

§ 1º - O Local para as inscrições será na seda da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Av. Moacir Andrade, 26 – Centro – Porto Real do Colégio, Al, cujo período de inscrições seguir o Cronograma deste Edital.

§ 2º - A Documentação para inscrição da Sociedade Civil

I – ATA ou Contrato Social e suas alterações;
II – CNPJ
III – Está em funcionamento
IV – RG, CPF, Endereço Representante Legal
V – ADAP – RG, CPF, END. Se Agricultura Familia
VI – PORTARIA NOMEAÇÃO MEMBRO CONSELHO DA MERENDA ESCOLA, RG, CPF, ENDEREÇO DOS REPRESENTANTES
VII – Conselho Está ATIVO em pleno funcionamento;
VIII – Representante de Classe Nutricional, indicada pela sua Representação Oficial(CONSELHO)
IX – Ofício indicando Titular e Suplente com poderes para voz e voto, acompanhado das cópias do RG, CPF e Endereço.

6 – DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES;
6.1 – No ato da Inscrição a Entidade não Governamental via Ofício Indicará seu representante Titular e Suplente com direito a voz voto na indicação entre se da Sociedade Civil Organizada, na forma do Item 5.1 deste Edital ao ato do processo Eleitoral em data prevista no Cronograma deste Edital.
7 – DOS IMPEDITIVOS;
7.1 – São impedidos de participar das indicações entre se da Sociedade Civil;
§ 1º - A Sociedade Civil que não funciona dentro do Município de Porto Real do Colégio, Al
§ 2º - Seus representantes Titulares e Suplentes não tenham ligação direta com a Comissão Eleitoral
§ 3º - A Sociedade Civil tenha participação na Comissão Eleitoral.
§ 4º - A Sociedade Civil que já compõem o COMSEANS para o Biênio 2025/2027 em curso, Portaria nº 41/2025.

8 – DA VOTAÇÃO ENTRE SE, APURAÃO E SUPLENTE;
8.1 – A Votação será aberta pela Comissão , com checagem da presença dos votantes obedecendo o horário previsto no Cronograma deste Edital, com leitura e fixação da lista dos inscrito, para a disposição da consulta dos participantes, será de livre indicação entre se, sendo duas indicações por votante, uma da sua representação e uma de outra representação, na forma escrita em nome legível das representação, na forma escrita com nome legível das representação, expressando na ordem numérica a 1 e a 2 de sua indicação e o voto será dobrado e colocado em urna lisa fornecida pela Comissão , cujo lacre será efetuado na presença e vistos dos participantes no local de votação e os votantes assinarão a lista de votação.
8.2 – Ao fim da votação, a Urna será aberta na presença dos votantes sob visto dos mesmo e a Comissão realiza a apuração, ao fim da apuração a Comissão declara os Eleito a ocuparem os 06(seis) assentos no COMSEANS, pela ordem dos mais votados.
8.3 – Havendo empate, entre as representações da Sociedade Civil Organizada, decidirá sob escolha entre se para o desempate.
8.4 – Será suplente a Sociedade Civil que se colocar na 3ª posição dessa votação deste Edital.
9 – DA PARTICIPAÇÃO DAS VAGFAS E VACÂNCIA;
9.1 – Os 02(dois) assentos das Representações Sociedade Civil Organizada, ao COMSEANS, suas vagas serão numeradas pela ordem dos mais votados de até o 2ºmaior eleito.
9.2 - Será dado como Vacância a Sociedade Civil Organizada, que no Biênio 2025/2027, declare desistente de sua participação ao

COMSEANS, ou seu representante falte a 03 reuniões seguidas ou a 06 subsequentes anualmente.
Parágrafo Único: Havendo vacância na Sociedade Civil Organizada ao Biênio 2025/2027 do COMSEANS, a representação suplente assumirá, desde que o Biênio esteja superior a 06(seis) meses para seu término, caso esse prazo seja inferior, o COMSEANS promoverá sua renovação antecipada.

10 – DO CRONOGRAMA:

DO PROCESSO	DO PERÍODO	DO HORÁRIO
Inscrições	09 á 17 de março	08 a 16horas
Divulgação dos Inscrito	18 de março	15 horas
Recursos	19 e 20 de março	16horas
Análise dos recursos	23 de março	08 a 16horas
Eleição para indicação entre se	24 de março	09 as 11horas
Publicação do Eleitos	24 de março	12horas
Posse	24 de março	15horas

11 – A Comissão provisória Eleitoral, criada especificamente para o processo de indicação entre se da Sociedade Civil Organizada, em compor suas representações no COMSEANS, para o Biênio 2025/2027, após conclusão de Eleição e publicação dos Inscritos aptos a comporem o COMSENAS, estará encerrada sua composição, atividades e finalidade afins.
12 – Fica o Executivo Municipal nomear via Portaria os novos membros Titulares e Suplentes representantes Governamentais e Sociedade Civil Organizada, que compõem o COMSEANS de Porto Real do Colégio, Ala, para o Biênio 2025/2027.
13 – A Secretária Municipal, Titular da pasta da Sociedade Municipal de Assistência Social, dará posse aos membros do COMSEANS, para o Biênio 2025/2027 em sua primeira reunião anual, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
14 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Real do Colégio, Al, 09 de março de 2026.

GILMARA NERES VIEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:AD5AA079

SETOR DE COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO (EQUIPAMENTOS ESCOLARES)

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, convida as empresas interessadas a apresentarem cotações de preços para a contratação de empresa aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras no período de 23 a 26 de março de 2026. A planilha com o detalhamento dos itens estará disponível no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação pelo e-mail setordecomprasprc1@gmail.com.

Publicado por:
Julian Teixeira Assis
Código Identificador:849BC443

SETOR DE COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO (MOBILIÁRIO ESCOLAR)

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL convida as empresas interessadas a apresentarem cotações de preços para aquisição de mobiliário escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras no período de 23 a 26 de março de 2026. A planilha com o detalhamento dos itens estará disponível no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação pelo e-mail setordecomprasprc1@gmail.com.

Publicado por:
Julian Teixeira Assis
Código Identificador:71B6B19C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90003/2026 – 010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
CONTRATADA:
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 39.509.826/0001-16, R$ 43.065,00 (quarenta e três mil, sessenta e cinco reais);
CELEBRAÇÃO: 20/03/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 23 de março de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:18E5BABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90004/2025 - 002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
FORNECEDOR REGISTRADO: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste da Ata de Registro de Preços nº 90004/2025 - 002, referente à aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e móveis, com atualização dos valores unitários conforme índice previsto no instrumento contratual (INPC), passando o valor unitário a ser fixado em R$ 904,99 (novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 12/03/2026, estendendo-se até 12/03/2027. CELEBRAÇÃO: 11/03/2026. VALOR TOTAL: R$ 18.099,89 (dezoito mil, noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto à Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 23 de março de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Lindines Lima Dos Santos
Código Identificador:B4214973

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1201/2026

PORTARIA N° 1201/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DO EGITO, matrícula 250, portador(a) do CPF nº 349.178.884-68, tal se deve por exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 23 de Março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E3FA17A7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1202/2026

PORTARIA N° 1202/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO - Efetivo, do(a) servidor(a) ALDIONE GENELI NOBRE SOUSA, matrícula 1750, portador(a) do CPF nº 023.679.154-07, tal se deve por falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 23 de Março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:0B5B8A24

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1203/2026

PORTARIA N° 1203/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DE INGLÊS - Efetivo, do(a) servidor(a) RAFAEL MOURA DE MIRANDA, matrícula 85380, portador(a) do CPF nº 008.735.524-82, tal se deve por exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 23 de Março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:5E6A5653

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1204/2026

PORTARIA N° 1204/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetivo, do(a) servidor(a) JOSETE MACENA DOS SANTOS, matrícula 2093, portador(a) do CPF nº 332.118.414-15, tal se deve por exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 23 de Março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:C0359073

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1207/2026

PORTARIA N° 1207/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) JOSE REINALDO MENDONCA MOURA, matrícula 85278, portador(a) do CPF nº 384.961.784-01, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 23 de Março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:98622EB5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA M DE O GOMES KRL GERADORES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos,** inscrita no CNPJ sob o n°12.200.168/0001-20, situada à na BR 104 – GALPÃO 09, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. Cristiano Correia de Araújo, nomeado pela Portaria n°033/2026, publicado no D.O.M, e a empresa **M DE O GOMES**

KRL GERADORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **CNPJ 47.076.235/0001-20**, estabelecida na Rua Alfredo Elizur Calheiros Junior nº 22, representado neste ato pelo Sr. Marcelo de Oliveira Gomes, RG nº 400.459 SSP/AL , CPF n° 228.340.794-04, com endereço à Rua Estrada do Gama n° 1110, SERRARIA,CEP:57046295,conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 03040135/2026, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES**, prestou os serviços de locação de Gerador de Energia Elétrica, de 260 KVA, mencionados nas Notas Fiscais de Serviços de n 204 e 208/2026 , no valor total de R$ 11.000,00(onze mil reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos nas Notas Fiscais de serviços de nº 204 e 208/2026, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1º e 149, da Lei n.º 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 00000902-0, Agência 4274, operação: 003 da instituição financeira Caixa Econômica Federal em favor M DE O GOMES KRL GERADORES inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 33.3338.04.122.0007.2040 – Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Públicos;

Elemento de Despesa: 339093 – Indenizatório e Restituições.

Fonte de Recurso: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos - Próprios

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES,** confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços durante os meses de JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026, no valor de R$ R$ 11.000,00 (onze mil reais),referente as Notas Fiscais de serviços de nº 204 e 208/2026 a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo/Al, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 23 de março de 2026.

CRISTIANO CORREIA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria nº. 033/2026

M DE O GOMES KRL GERADORES
CNPJ: 47.076.235/0001-20

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:29291DB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Para conhecimento dos interessados, no que se refere ao Pregão Eletrônico nº 028/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS DE CARGA COM CARRETA, DESTINADOS A AUXILIAR NO PROCESSO LOGÍSTICO DO TRANSPORTE DOS MATERIAIS COLETADOS PELOS CATADORES E CATADORAS ATRAVÉS DAS ATIVIDADES PELO EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL., informa-se que a sessão virtual do mencionado Pregão Eletrônico será retomada às 10:00 do dia 26/03/2026 (quinta-feira) para dar continuidade aos trabalhos do certame.

Santana do Mundaú/AL, 23 de março de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4C7AABB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO NO. 146.1 DE 2 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
CNPJ: 12.332.979/0001-84
Rua: RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N
Bairro: CENTRO
Decreto No. 146.1 de 2 de Janeiro de 2026

Abre Remanejamento no valor total de 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,
Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto Remanejamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Acrescida	
0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**199.000,00**
Total da Unidade R$	**199.000,00**
0103 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
2015 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**50.000,00**
Total da Unidade R$	**50.000,00**
Valor Total R$	**249.000,00**

Artigo 2o. As despesas da abertura da presente Remanejamento , serão cobertas com recursos de redução das dotações.
Inciso :
I - Redução de Dotação 249.000,00

Dotações Reduzidas	
0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANI	
1029 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE RUAS, SINALIZAÇÃO DE VIAS E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA CIDADE	

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**50.000,00**
Total da Unidade R$	**50.000,00**
0103 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
1038 - AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA MEDIÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**100.000,00**
1039 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**99.000,00**
Total da Unidade R$	**199.000,00**
Valor Total R$	**249.000,00**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS ALVES CARLOTA
Diretor Adm. Financeiro

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:256C9276

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/ AL vem por meio deste do setor de compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail secretariadesaudesantanadomund@gmail.com, referente á aquisição de LEITO HOSPITALAR E COLCHÕES PNEUMÁTICO, tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail mencionado acima.

Santana do Mundaú, 23 de março de 2026

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2A783894

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 883/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 883/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE ACERCA DA UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Os professores da rede pública municipal de educação que forem detentores de duas matrículas, com carga horária de 20, 25 e ou 30 horas semanais, poderão em caráter facultativo requerer a unificação das matriculas em uma única, desde que respeitado o comando da Constituição Federal acerca de acumulação de cargo público.

Parágrafo Único. A unificação das matrículas prevista no caput será requerida diretamente à Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Para efeito de identificação do servidor, a matrícula que será mantida após a unificação será a mais antiga

Art. 3º - A unificação de matricula prevista no artigo 1º tem caráter irreversível.

Art. 4º - As vantagens e gratificações percebidas até a data da unificação e que tenham como base o tempo de serviço serão mantidas, e o tempo de serviço a ser considerado utilizará como parâmetro o cargo mais antigo.

Art. 5º - Após a unificação das matrículas, as vantagens e gratificações terão como base de cálculo a soma dos salários base unificados

Art. 6º - Caso o Professor esteja lotado em mais de uma unidade de ensino, poderá optar por uma delas e informa no próprio requerimento de unificação, assegurado o direito à Secretaria Municipal de Educação disciplinar sua lotação, de acordo com a oportunidade, conveniência do serviço público e respeitada a carga horária total das duas matrículas.

Art. 7º - O servidor que proceder à unificação de matrícula deverá permanecer em atividade funcional por até no mínimo 05 (cinco).

Parágrafo único. A aposentadoria se dará na matrícula unificada, garantindo ao servidor a contagem do tempo anterior, bem como as contribuições vertidas para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 8º - Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta lei para que os interessados possam proceder ao pedido de unificação de matrícula previsto no artigo 1º.

Art. 9º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Tapera/AL, 23 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 23(vinte e três) dias do mês de março de 2026.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:8E251D74

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 884/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 884/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do novo Centro Municipal de Educação (CMEI), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Passa a denominar de **CMEI GLEICY MAIRY PEREIRA DOS SANTOS BEZERRA** o atual estabelecimento localizado na Avenida Elísio Maia, nº 761, tendo como principal ponto de referência a Escola Estadual Lucilo José Ribeiro, no Centro de São José da Tapera/AL.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a fixação de placa denominativa no respectivo prédio, em local de fácil visibilidade.
Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
São José da Tapera/AL, 23 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 23(vinte e três) dias do mês de março de 2026.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:3CF5E8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 068/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 068/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARCELI VIEIRA DANTAS**, portadora de CPF (MF): 111.654.954-90 e RG n.º 35847158 SSP/AL, com endereço na Travessa Guarany nº256, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Atendente de Secretaria,** símbolo CC8.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 17 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 068/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:DCB16DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 069/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 069/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor (a) para responder pela Ouvidoria-Geral, do Município de São José da Tapera/AL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legais e,
Considerando o que estabelece o Art.24-§ 1º - do Decreto Municipal nº 06 de 10 maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **MARCELI VIEIRA DANTAS** portadora de CPF (MF): 111.654.954-90 e RG nº. 35847158 SSP/AL, pertence ao quadro de servidores desta prefeitura, para responder pela Ouvidoria-Geral do Município de São José da Tapera – AL, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 17 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 069/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:7DCC3D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 070/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 070/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES EFETIVOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que estabelece o § 1ºdo Art.58, da Lei Municipal nº421 de 27 de outubro de 2005.
Considerando ainda os serviços desempenhados pelos servidores públicos efetivos descritos com este ato.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores efetivos constantes no **Anexo Único** desta Portaria para o exercício das funções nele especificadas.
Art. 2º Em razão das atribuições adicionais decorrentes da designação, fica concedida **gratificação**, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 3º A gratificação de que trata esta Portaria será concedida enquanto perdurar a designação, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 17 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº070/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

ANEXO ÚNICO

Matricula	Servidor	Função	Percentual concedido
1585	ANGELA MARIA FARIAS DOS SANTOS	Supervisora de limpeza	30 %
8891	ELTON AMORIM ROMAO	Medico Veterinário	30 %
426	JOSE RUBENS BEZERRA	Supervisor dos Gari	30 %
1571	TELMA REJANE DE SOUZA PEREIRA	Supervisora do centro de especialidades	30 %
1837	VALESCA DE ALBUQUERQUE ALVES	Engenheira Civil	30 %
1483	WALMYR VIANA DONIO	Cirurgião Dentista	30 %

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 17 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:0FEC6C2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO (KITS ENXOVAL)

Pregão Eletrônico Nº 04/2026 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de KITS ENXOVAL, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de abril de 2026, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 23 de março de 2026.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0B95D3ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 – SRP Nº 117/2025

Processo Administrativo nº 117/2025. Órgão Gerenciador: Município de São Sebastião/AL, CNPJ nº 12.247.631/0001-99. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, COPO DE ÁGUA MINERAL DE 200 ML, 300 ML, 500 ML, E BOTIJÕES GÁS DE COZINHA DE 13 KG, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decretos Municipais nº 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 66/2025, e demais normas aplicáveis. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores Registrados: ARP nº 117-E1/2025 – A C P DA SILVA FILHO GAS, inscrita no CNPJ nº 30.288.598/0001-27, vencedora dos itens 1 e 2, no valor total de R$ 88.867,50 (oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). ARP nº 117-E2/2025 – EVERALDO DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 33.906.292/0001-85, vencedora dos itens 3 e 4, no valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). ARP nº 117-E3/2025 – A. K. J. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 25.012.902/0001-79, vencedora dos itens 5, 6 e 7, no valor total de R$ 167.990,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e noventa reais). Valor total registrado: R$ 361.857,50 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Datas das assinaturas: conforme constantes em cada Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0496DC10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85-E22/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025, INEXIGIBILIDADE 19.22/2025 O Prefeito São Sebastião/AL, torna pública a contratação: CREDENCIAMENTO 02/2025, CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL, CNPJ 12.247.631/0001-99; CONTRATADO: RANIEL ARAÚJO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.645.880/0001-38, tendo por OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos Da Frota Municipal. Visando Atender as Necessidades do Município de São Sebastião/AL. Credenciada no Item 01 E 02. Cujo valor Global estimado é de R$ 1.167.330,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil e Trezentos e Trinta Reais) A contratação terá prazo de 12 (dose) meses contados da data de assinatura. Município de São Sebastião/AL.
Data da Assinatura: 19/13/2026.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:90FFADA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2026

Contratante: Município de São Sebastião/AL, CNPJ nº 12.247.631/0001-99. Contratada: PEGCARD LTDA, CNPJ nº 58.239.688/0001-47.
Objeto: Contratação de entidade consignatária/instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, autarquias e fundações do Município de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 14.431/2022; Decreto Federal nº 11.878/2024; Decreto Municipal nº 066/2025; Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 01/2026; Processo de Inexigibilidade nº 06-01/2026; Processo Administrativo nº 27/2026. Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 19 de março de 2026. Signatários: Charles Nunes Regueira, pelo Contratante, e Janaina de Fátima Diniz Saraiva, pela Contratada.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5CF772F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 PROCESSO ADM: Nº 552/2026

Objeto:Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Empresa vencedora:BERNARDI E GUEDES LTD, inscrita no CNPJ sob nº16.986.881/0001-00, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 98 no valor total de R$ 240.578,10 (duzentos e quarenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), segunda-feira, 23 de março de 2026

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E14A5A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;
CONTRATADA: **PWDEV DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.933.858/0001-19;
Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Cloud Computer para Prontuário Eletrônico e-SUS, PEC e ferramenta de Monitoramento Indicadores para a Atenção Primária à Saúde, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Satuba/AL;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 19/03/2026;
Signatários: Diogenes José Neto de Amorim e Paulo Soares da Silva.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1AB1AAAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA 005

PORTARIA SENADOR PREV No 05/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal nº 299/2021.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo **SENADOR PREV.**

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, na forma do art. 45 da Lei 298/2021 a servidora/segurada **MARIA DO SOCORRO ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, matricula nº 364, inscrita no CPF/MF sob nº 387.224.964-91 e portadora do RG nº 566.867 SSP/AL. com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (6.719/10.950 avos) e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os valores dos proventos serão equivalentes à proporção do período de contribuição da segurada, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional, como prevê a Lei Municipal nº 298/2021, precisamente no art. 49, § 5º, inciso I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira/AL, 2 de abril de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

ERALDO QUEIROZ DE LIMA
Diretor-Presidente - Senador PREV

Publicado por:
Afrânio Guilherme Santos
Código Identificador:DF4B032E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA 006/2025

PORTARIA SENADOR PREV No 006/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece o artigo 4º da Lei Municipal nº 299/2021.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por idade e Tempo de contribuição, com esteio no Art. 45 da Lei Municipal nº 298/2021 a servidora/segurada **ANA MARIA RODRIGUES MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matricula nº 561, inscrita no CPF/MF sob nº 496.290.854-53 e portadora do RG nº 1163146 SCJDSCPF/AL, com proventos proporcionais, correspondente a (10.228/7.261 avos).

Art. 2o – O valor dos proventos será equivalente à proporção do período de contribuição da segurada, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional, como prevê a Lei Municipal nº 298/2021, precisamente no art. 49, § 5º, inciso I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira/AL, 03 de maio de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

ERALDO QUEIROZ DE LIMA
Diretor-Presidente - Senador PREV

Publicado por:
Afrânio Guilherme Santos
Código Identificador:445928C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA N 22/2025

PORTARIA No 22/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (SENADOR PREV),** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando o teor do Processo Administrativo instaurado e tramitado no **SENADOR PREV**; e considerando o

disposto no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no art. 73, inciso III, alínea 'b', da Lei Orgânica do Município de Senador Rui Palmeira, no art. 8º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 20/1998, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, que asseguram a aposentadoria especial para professoras com redução nos requisitos de idade e tempo de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **ALÉCIO MIGUEL NETO**, Professor, matrícula nº 00000013, CPF nº 815.737.824-91, nos termos do art. 73, inciso III, alínea 'b', da Lei Orgânica do Município de Senador Rui Palmeira, do art. 8º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 20/1998, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º – Os proventos serão integrais, correspondendo à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com paridade assegurada aos servidores ativos, nos termos do art. 73, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e do art. 6º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - - Seus proventos equivalerão ao vencimento base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira/AL, 02 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

JANIO SANTOS LIMA
Diretor – Presidente SENADOR PREV
Portaria Nº 07/2025

Publicado por:
Afrânio Guilherme Santos
Código Identificador:D578FF35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO JOSÉ ELENILSON II** inscrita no CNPJ sob n.º 52.203.906/0001-07 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 439.076,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setenta e seis reais).** Data de Assinatura: 19 de março de 2025. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente, sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:23AEE141

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATADA **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA – PINDORAMA** inscrita no CNPJ sob n.º 10.589.833/0001-93 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 285.624,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais).** Data de Assinatura: 19 de março de 2025. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente, sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:528379A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATADA **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 04.811.676/0001-16 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 988.154,50 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Data de Assinatura: 19 de março de 2025. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente, sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:146AD5A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATADA **COOPERATIVA AGROPECUÁRIO DE LIMOEIRO DE ANADIA** inscrita no CNPJ sob n.º 44.903.463/0001-39 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 215.332,94 (duzentos e quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).** Data de Assinatura: 19 de março de 2025. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente, sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3E413598

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA** inscrita no CNPJ sob n.º 57.715.594/0001-34 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).** Data de Assinatura: 19 de março de 2025. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente, sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 19 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:344D57DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 101, de 02 de janeiro de 2025, e dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Teotônio Vilela/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023 e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Conhecer o inteiro teor do edital e de seus anexos, da ata de registro de preços, do instrumento contratual e seus eventuais aditivos;
II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
III – Verificar junto aos fiscais de contratos se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV – Gerenciar o contrato, acompanhando sua vigência, a fim de proceder às diligências necessárias para prorrogação ou encerramento, garantindo o atendimento do interesse público;
V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos e retificações);
VI – Iniciar, em tempo hábil, os procedimentos para prorrogação ou nova licitação, evitando a interrupção dos serviços;
VII – Assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, com qualidade e observância da legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal relatório das ocorrências, adotando providências quando necessário;
IX – Atuar na solução de problemas durante a execução contratual;
X – Repassar ao fiscal todas as informações adicionais necessárias à fiscalização;
XI – Encaminhar à Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassem sua competência;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e fornecimentos;
III – Resolver casos singulares, duvidosos ou omissos, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
IV – Adotar providências para manutenção das garantias contratuais, quando houver;
V – Propor medidas para solução de problemas técnicos, inclusive sugerindo penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório;
VII – Conferir documentação da contratada e atestar faturamento para pagamento;
VIII – Elaborar relatórios e medições da execução contratual;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas.
CONSIDERANDO, por fim, que na ausência de designação de Gestor, suas atribuições serão exercidas pelo Fiscal designado,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 101, de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal de Contrato, para gerir e fiscalizar as contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, exercendo todas as funções inerentes previstas na legislação pertinente:
I – Elisson da Silva Santos, CPF nº ###.**975.4**##-##, matrícula nº 304307829 – **Fiscal** representante da Secretaria Municipal de Transporte;
II – Paulo Alves Ferreira da Silva, CPF nº ###.**064.7**##-##, matrícula nº 304307870 – **Gestor** representante da Secretaria Municipal de Transporte;
III – Odailson Virginio dos Santos, CPF nº ###.**213.5**##-##, matrícula nº 304307795 – **Fiscal Substituto** representante da Secretaria Municipal de Transporte;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante toda a vigência das contratações, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Paulo Alves Ferreira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Elisson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Odailson Virginio dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:2E6DD485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 469, de 23 de janeiro de 2025, e dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Teotônio Vilela/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023 e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Conhecer o inteiro teor do edital e de seus anexos, da ata de registro de preços, do instrumento contratual e seus eventuais aditivos;
II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
III – Verificar junto aos fiscais de contratos se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV – Gerenciar o contrato, acompanhando sua vigência, a fim de proceder às diligências necessárias para prorrogação ou encerramento, garantindo o atendimento do interesse público;
V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos e retificações);
VI – Iniciar, em tempo hábil, os procedimentos para prorrogação ou nova licitação, evitando a interrupção dos serviços;
VII – Assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, com qualidade e observância da legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal relatório das ocorrências, adotando providências quando necessário;
IX – Atuar na solução de problemas durante a execução contratual;
X – Repassar ao fiscal todas as informações adicionais necessárias à fiscalização;
XI – Encaminhar à Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassem sua competência;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e fornecimentos;
III – Resolver casos singulares, duvidosos ou omissos, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
IV – Adotar providências para manutenção das garantias contratuais, quando houver;
V – Propor medidas para solução de problemas técnicos, inclusive sugerindo penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório;
VII – Conferir documentação da contratada e atestar faturamento para pagamento;
VIII – Elaborar relatórios e medições da execução contratual;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas.
CONSIDERANDO, por fim, que na ausência de designação de Gestor, suas atribuições serão exercidas pelo Fiscal designado,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 469, de 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal de Contrato, para gerir e fiscalizar as contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, exercendo todas as funções inerentes previstas na legislação pertinente:
I – Elisson da Silva Santos, CPF nº ###.**975.4**##-##, matrícula nº 304307829 – **Fiscal** representante da Secretaria Municipal de Transporte;
II – Paulo Alves Ferreira da Silva, CPF nº ###.**064.7**##-##, matrícula nº 304307870 – **Gestor** representante da Secretaria Municipal de Transporte.
III – Odailson Virginio Dos Santos , CPF nº ###.**213.5**##-##, matrícula nº 304307795 – **Gestor** representante da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante toda a vigência das contratações, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Paulo Alves Ferreira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Elisson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Odailson Virginio dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E1F10116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 467, de 23 de janeiro de 2025, e dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Teotônio Vilela/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023 e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Conhecer o inteiro teor do edital e de seus anexos, da ata de registro de preços, do instrumento contratual e seus eventuais aditivos;
II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
III – Verificar junto aos fiscais de contratos se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV – Gerenciar o contrato, acompanhando sua vigência, a fim de proceder às diligências necessárias para prorrogação ou encerramento, garantindo o atendimento do interesse público;
V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos e retificações);
VI – Iniciar, em tempo hábil, os procedimentos para prorrogação ou nova licitação, evitando a interrupção dos serviços;
VII – Assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, com qualidade e observância da legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal relatório das ocorrências, adotando providências quando necessário;
IX – Atuar na solução de problemas durante a execução contratual;
X – Repassar ao fiscal todas as informações adicionais necessárias à fiscalização;
XI – Encaminhar à Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassem sua competência;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e fornecimentos;
III – Resolver casos singulares, duvidosos ou omissos, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
IV – Adotar providências para manutenção das garantias contratuais, quando houver;
V – Propor medidas para solução de problemas técnicos, inclusive sugerindo penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório;
VII – Conferir documentação da contratada e atestar faturamento para pagamento;
VIII – Elaborar relatórios e medições da execução contratual;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas.
CONSIDERANDO, por fim, que na ausência de designação de Gestor, suas atribuições serão exercidas pelo Fiscal designado,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 467, de 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal de Contrato, para gerir e fiscalizar as contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, exercendo todas as funções inerentes previstas na legislação pertinente:
I – Elisson da Silva Santos, CPF nº ###.**975.4**##-##, matrícula nº 304307829 – **Fiscal** representante da Secretaria Municipal de Transporte;
II – Paulo Alves Ferreira da Silva, CPF nº ###.**064.7**##-##, matrícula nº 304307870 – **Gestor** representante da Secretaria Municipal de Transporte.
III – Odailson Virginio Dos Santos , CPF nº ###.**213.5**##-##, matrícula nº 304307795 – **Gestor** representante da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante toda a vigência das contratações, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Paulo Alves Ferreira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Elisson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Odailson Virginio dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:72E4D324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 100, de 02 de janeiro de 2025, e dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Teotônio Vilela/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023 e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Conhecer o inteiro teor do edital e de seus anexos, da ata de registro de preços, do instrumento contratual e seus eventuais aditivos;
II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
III – Verificar junto aos fiscais de contratos se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV – Gerenciar o contrato, acompanhando sua vigência, a fim de proceder às diligências necessárias para prorrogação ou encerramento, garantindo o atendimento do interesse público;
V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos e retificações);
VI – Iniciar, em tempo hábil, os procedimentos para prorrogação ou nova licitação, evitando a interrupção dos serviços;
VII – Assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, com qualidade e observância da legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal relatório das ocorrências, adotando providências quando necessário;
IX – Atuar na solução de problemas durante a execução contratual;
X – Repassar ao fiscal todas as informações adicionais necessárias à fiscalização;
XI – Encaminhar à Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassem sua competência;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e fornecimentos;
III – Resolver casos singulares, duvidosos ou omissos, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
IV – Adotar providências para manutenção das garantias contratuais, quando houver;
V – Propor medidas para solução de problemas técnicos, inclusive sugerindo penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório;
VII – Conferir documentação da contratada e atestar faturamento para pagamento;
VIII – Elaborar relatórios e medições da execução contratual;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas.
CONSIDERANDO, por fim, que na ausência de designação de Gestor, suas atribuições serão exercidas pelo Fiscal designado,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 100, de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal de Contrato, para gerir e fiscalizar as contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, exercendo todas as funções inerentes previstas na legislação pertinente:
I – Elisson da Silva Santos, CPF nº ###.**975.4**##-##, matrícula nº 304307829 – **Fiscal** representante da Secretaria Municipal de Transporte;
II – Kleyton Roger Silva Fernandes, CPF nº ###.**081.7**##-##, matrícula nº 304307859 – **Gestor** representante da Secretaria Municipal de Transporte;

III – Odailson Virginio dos Santos, CPF nº ###**.213.5**##-##, matrícula nº 304307795 – **Fiscal Substituto** representante da Secretaria Municipal de Transporte;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante toda a vigência das contratações, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Kleyton Roger Silva Fernandes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Elisson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Odailson Virginio dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:1CC418F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 094, de 02 de janeiro de 2025, e dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Teotônio Vilela/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023 e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Conhecer o inteiro teor do edital e de seus anexos, da ata de registro de preços, do instrumento contratual e seus eventuais aditivos;
II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
III – Verificar junto aos fiscais de contratos se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV – Gerenciar o contrato, acompanhando sua vigência, a fim de proceder às diligências necessárias para prorrogação ou encerramento, garantindo o atendimento do interesse público;
V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos e retificações);
VI – Iniciar, em tempo hábil, os procedimentos para prorrogação ou nova licitação, evitando a interrupção dos serviços;
VII – Assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, com qualidade e observância da legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal relatório das ocorrências, adotando providências quando necessário;
IX – Atuar na solução de problemas durante a execução contratual;
X – Repassar ao fiscal todas as informações adicionais necessárias à fiscalização;
XI – Encaminhar à Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassem sua competência;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e fornecimentos;
III – Resolver casos singulares, duvidosos ou omissos, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
IV – Adotar providências para manutenção das garantias contratuais, quando houver;
V – Propor medidas para solução de problemas técnicos, inclusive sugerindo penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório;
VII – Conferir documentação da contratada e atestar faturamento para pagamento;
VIII – Elaborar relatórios e medições da execução contratual;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas.
CONSIDERANDO, por fim, que na ausência de designação de Gestor, suas atribuições serão exercidas pelo Fiscal designado,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 094, de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal de Contrato, para gerir e fiscalizar as contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, exercendo todas as funções inerentes previstas na legislação pertinente:
I – Elisson da Silva Santos, CPF nº ###**.975.4**##-##, matrícula nº 304307829 – **Fiscal** representante da Secretaria Municipal de Transporte;
II – Paulo Alves Ferreira da Silva, CPF nº ###**.064.7**##-##, matrícula nº 304307870 – **Gestor** representante da Secretaria Municipal de Transporte.
III – Odailson Virginio Dos Santos , CPF nº ###**.213.5**##-##, matrícula nº 304307795 – **Gestor** representante da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante toda a vigência das contratações, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Paulo Alves Ferreira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Elisson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Odailson Virginio dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4EC55C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Elisson da Silva Santos**, CPF nº ###.975.4##-## e **matrícula nº304307829** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte;
II – **Paulo Alves Ferreira da Silva**, CPF nº ###.064.7##-## e **matrícula nº 304307870**– Gestor representante da Secretaria Municipal de Transporte;
III - **José Maria dos Santos** CPF nº ###.273.4##-## e **matrícula nº 304307851**– Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Transporte;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Elisson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Paulo Alves Ferreira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **José Maria dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E137BCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

Resolução COMSEA -TV, Nº 01 / 2026

"DISPÕE SOBRE RECOMENDAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, POR MEIO DA CHAMADA PÚBLICA, COM RECURSOS MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

O COMSEA de Teotônio Vilela/ AL no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o recebimento, por este Conselho, do processo administrativo encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, contendo a proposta de realização de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que a análise técnica do referido processo foi realizada à luz das diretrizes estabelecidas nesta Resolução, bem como em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 11.326/2006;

CONSIDERANDO que foram verificados os elementos essenciais da contratação, incluindo definição do objeto, quantitativos, justificativa da demanda, estimativa de preços e previsão de procedimento por chamada pública;

CONSIDERANDO que o processo apresenta compatibilidade com os princípios da administração pública, especialmente no que se refere à transparência, isonomia, planejamento e eficiência;

CONSIDERANDO que foram observadas as diretrizes de incentivo à agricultura familiar, com previsão de participação de fornecedores individuais, grupos informais e organizações formais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das cadeias locais de produção e abastecimento alimentar, bem como a promoção da segurança alimentar e nutricional no Município;

Art 1°. Após análise do material encaminhado pelo Poder Executivo, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional resolve manifestar-se:

I – Pela conformidade técnica da proposta, no que se refere às diretrizes estabelecidas nesta Resolução e à legislação aplicável;

II – Pela recomendação de continuidade do procedimento de chamada pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados às Secretarias Municipais;

III – Pela necessidade de observância, na fase executória, dos princípios e normas previstos na Lei nº 14.133/2021;

IV – Pela recomendação de priorização de produtores locais e regionais, como forma de fortalecimento da economia local e promoção do desenvolvimento sustentável;

V – Pelo acompanhamento, por este Conselho, da execução da chamada pública e da destinação dos gêneros alimentícios adquiridos na fase de execução por meio de relatórios deverão ser emitidos pelo Poder Executivo Municipal e encaminhados para esse colegiado.

Art 2°**.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teotônio Vilela, 23 de Março de 2026.

JOSÉ LEONARDO SANTOS SILVA
PresPresidente do COMSEA

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:EE1A4FC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 192, 23 DE MARÇO DE 2026.

Portaria de Diárias nº 192, 23 de março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, SR. CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL**,** confere o Sr. JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município, portador do CPF nº: 066.194.294-59 o pagamento de 100% de quatro diárias, totalizando o valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** para fazer face as despesas a viagem a cidade de Brasília/DF, com a finalidade de buscar recursos e reuniões com Deputados, Senadores e Ministros.

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 23/03/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Viçosa/AL, 23 de março de 2026.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:96FDFFE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu ALESSANDRA DA SILVA FREIRE, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1963423 SEDS/AL, inscrito(a) no CPF nº 054.467.117-08, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de PROFESSOR

DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 172/2026, publicada em Diário Oficial.
Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.
E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 23 de março de 2026.

Empossado(a)

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:EC70E249

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026
Processo Administrativo nº 03020085/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 146/2024.
Contratada: PAES, ALMEIDA E ALBUQUERQUE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.172.219/0001-80.
Valor Global: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em advocacia, com o objetivo de patrocínio e defesa de processos judiciais para a Administração Pública do Município de Viçosa/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 23/03/2026.
Signatários: Município de Viçosa/AL – João Victor Calheiros Amorim Santos – Prefeito – Contratante; Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento – Maria Betânia Rodrigues de Vasconcelos – Interveniente Administrativa; PAES, ALMEIDA E ALBUQUERQUE ADVOGADOS – Contratada – Álvaro Arthur Lopes de Almeida Filho, Vagner Paes Cavalcanti Filho, Fabrício Oliveira de Albuquerque e Henrique José Cardoso Tenório – Representantes Legais.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:DC9A0260

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA PARA PREMIAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital nº 01/2026 – Professor Guedes de Miranda para premiação dos agentes culturais do município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, torna público o resultado da Etapa de Habilitação, após análise documental e verificação do atendimento às exigências previstas no edital.
Foram considerados **APTOS** os candidatos que apresentaram a documentação completa, válida e em conformidade com os requisitos formais exigidos, estando, portanto, habilitados para prosseguir às etapas subsequentes do certame.
Foram considerados **INAPTOS** os candidatos que não atenderam integralmente às exigências do Edital nº 01/2026 – Professor Guedes de Miranda, seja por ausência de documentação obrigatória, inconsistências nas informações prestadas, descumprimento de critérios de elegibilidade ou não atendimento aos prazos estabelecidos.
A relação nominal dos candidatos, com a devida classificação (Apto/Inapto) e, quando couber, a indicação do motivo da inaptidão, encontra-se disposta neste comunicado.
Este resultado tem caráter preliminar, podendo ser alterado após a análise dos recursos eventualmente interpostos no período de 23/03/2026 à 25/03/2026.

CATEGORIA ARTESANATO APTOS

Nº	INSCRITOS (AS)	CPF	SITUAÇÃO
1	Joelma Bispo dos Santos	***.576.664-**	Apto
2	Niedja Ferreira da Silva	***.332.874-**	Apto
3	Ivanilda da Conceiçãp Lima Ferreira	***.230.604-**	Apto
4	Adelma Maria Nunes dos Santos	***.544.875-**	Apto
5	Rosélia Maria da Silva	***.114.854-**	Apto
6	Josélia dos Santos Cabral	***.071.334-**	Apto
7	Josemir Felipe dos Santos Silva	***.088.394--**	Apto
8	Marinêz da Silva	***.094.154-**	Apto
9	Gleide do Nascimento Silva	***.583.688-**	Apto
10	Cicero da Silva Neto	***.471.634-**	Apto
11	Marcos Bispo da Silva	***.989.644-**	Apto
12	Aldilene Maria da Silva	***.841.234-**	Apto
13	Manoel Thomé da Silva	***.452.314.**	Apto
14	Carlos Sérgio da Silva	***.467.694-**	Apto
15	Maria José da Silva	***.452.744-**	Apto
16	Carla Vitória de Lima Silva Santos	***.154.194-**	Apto
17	Jardilene Nascimento Serafim	***.803.754-**	Apto
18	Miriam Maria da Paciência	***.417.964-**	Apto
19	Enedina da Silva Lima	***.844.634-**	Apto
20	Maria Sidney de Melo	***.719.605-**	Apto
21	Elisiane Alves Santos	***.495.404-**	Apto
22	Natalli Rodrigues de Moura	***.898.044-**	Apto
23	Ivanilda do Nascimento Silva	***.244.204-**	Apto
24	Jailda Caetano de Oliveira Ferreira	***.492.604-**	Apto
25	Sara Maria Castro da Silva	***.280.264-**	Apto

26	Malby Mayara Gomes de Santana	***.844.404-**	Apto
27	Eliene de Souza Santos	***.211.044-**	Apto
28	Jusilvania Melo da Silva	***.942.914-**	Apto
29	Josilda de Araújo Silva	***.061.124-**	Apto
30	Niedja Cláudia de Barros	***.563.044-**	Apto
31	Antônia da Rocha Mendonça	***.296.744-**	Apto
32	Simone Caetana do Nascimento	***.984.094-***	Apto
33	Fabiano dos Santos Rocha	***.217.204-**	Apto
34	Cicera Ferreira da Silva	***.672.224-**	Apto
35	Alex da Silva Paes	***.480.654-**	Apto
36	Aryane Jeffanne do Nascimento	***.182.204-**	Apto
37	Antônia da Rocha Mendonça	***.296.744-**	Apto
38	Antônio Erivan Bonfim	***.631.084-**	Apto
39	Deise Cedrim Franco	***.601.274-**	Apto
40	Amara Roque Ataíde	***.860.164-**	Apto
41	Camila Ruanny Santos Gomes	***.534.334-**	Apto
42	Cicera Maria de Andrade Nascimento	***.026.804-**	Apto
43	Nadiene Rufino da Silva	***.753.594-**	Apto
44	Robegio da Silva Nobre	***.473.224-**	Apto
45	Maria Edivania dos Santos Silva	***.903.024-**	Apto
46	Mayara Karine da Silva Nascimento	***.958.474-**	Apto
47	Maria José Tributino	***.851.684-**	Apto
48	Gilvania Maria da Silva	***.018.594-**	Apto
49	Betiniêr dos Santos Silva	***.463.864-**	Apto
50	Maria Fabiana Lino de Sales	***.680.174-**	Apto
51	Maria Benedita da Silva	***.125.544-**	Apto
52	Taciana Carmita Nunes de Barros	***.394.584-**	Apto
53	Juliana Damylles do Nascimento Silva	***.450.684-**	Apto
54	Alex Blínio Alves de Melo	***.898.514-**	Apto
55	Leticia Alves da Silva	***.929.034-**	Apto
56	Juliana Mirany da Rocha Silva	***.611.714-**	Apto
57	Elisiane dos Santos Nascimento	***.529.894-**	Apto
58	Natassia da Silva Santos Siqueira	***.531.804-**	Apto
59	Maria Zuleide da Silva	***.807.224-**	Apto
60	Rayanne Emylle Gomes da Silva	***.108.724-**	Apto
61	Maria Betiene da Silva Barbosa	***.806.154-**	Apto
62	Juliana Nonato Silva dos Santos	***.877.354-**	Apto
63	Marta Regina Galoto	***.798.588-**	Apto
64	Maria José da Conceição	***.228.444-**	Apto
65	Maria de Fátima da Silva	***.266.504-**	Apto
66	Maria Edjane da Silva Oliveira	***.242.604-**	Apto
67	Lucielma da Silva	***.458.404-**	Apto
68	Erika Almeida Miranda da Silva	***.528.258-**	Apto
69	Antônia Angela Rodrigues dos Santos	***.878.124-**	Apto
70	Antônio Nobre da Silva Filho	***.224.884-**	Apto
71	Adelina de Fátima da Cunha Lima	***.014.564-**	Apto
72	Neugisa Wanderlei Pereira	***.356.704-**	Apto

CATEGORIA MÚSICA APTOS

Nº	INSCRITOS (AS)	CPF	SITUAÇÃO
1	Amauri Lins dos Santos	***.968.134-**	Apto
2	João Patrick de Oliveira Silva	***.782.484-**	Apto
3	Luélithon Melo do Nascimento Rego	***.973.524-**	Apto
4	Abinael Jospe da Silva	***.879.464-**	Apto
5	Thalisson dos Santos Ataíde	***.079.204-**	Apto
6	Benedito Timotio de Neto	***.413.484-**	Apto
7	Welldryan Cauã Silva dos Santos	***.514.174-**	Apto
8	Erica Fernanda da Silva	***.397.834-**	Apto
9	Allan Bosco da Silva	***.813.894-**	Apto
10	José Marcelo Moura	***.869.824-**	Apto
11	Willian Leandro da Silva	***.449.564-**	Apto
12	Essly Alves de Souza Onório	***.580.454-**	Apto
13	Evandro Moura Rocha	***.991.604-**	Apto
14	Deivid Correia de Oliveira	***.763.234-**	Apto
15	Daniel Benjamim da Silva	***.989.174-**	Apto
16	Janéia da Silva	***.725.004-**	Apto
17	Allan Johnes Silva Rodrigues	***.092.804-**	Apto
18	Maria Eliane Bonfim	***.469.824-**	Apto
19	Ely Johnson Silva Rodrigues	***.243.744-**	Apto
20	Edgar Rodrigo Gomes Nascimento	***.978.694-**	Apto
21	Felix Ruan Lima Galeão	***.911.784-**	Apto
22	Fernando Boulanger dos Santos Oliveira	***.470.994-**	Apto
23	Erick Rafael Melo Silva	***.862.444-**	Apto
24	Matheus Thawan Ramos Ataide	***.268.834-**	Apto
25	Carlos Matheus Souza Nascimento	***.578.474-**	Apto
26	Woshington Tributino dos Santos	***.024.684-**	Apto
27	Ranulfo Pereira dos Santos	***.391.755-**	Apto
28	Lucélia Maria Silva	***.356.204-**	Apto
29	Manoel Pedro Lima da Silva	***.112.934-**	Apto
30	Ryan Roberto Oliveira Rufino da Silva	***.087.894-**	Apto
31	José Ruan Patrick Oliveira Rufino da Silva	***.024.894-**	Apto
32	Telmo Pereira Wanderley	***.156.054-**	Apto
33	Edvanio dos Santos	***.368.834-**	Apto
34	Douglas Silva de Melo	***.331.258-**	Apto
35	Washingmike do Nascimento Souza	***.847.264-**	Apto
36	Pedro Lucas Lopes da Silva	***.377.984-**	Apto
37	Luiz Cavalcanti do Rego Neto	***.789.584-**	Apto
38	Daniel Victor da Silva Alves	***.549.824-**	Apto
39	Dallyson de Araújo Lira	***.032.894-**	Apto

40	José Aylton de Barros Neto	***.701.194-**	Apto
41	Breno Tiburcio da Costa Siqueira	***.163.454-**	Apto
42	João Lucas Tiburcio do Nascimento	***.405.314-**	Apto
43	Ana Natália da Silva	***.989.224-**	Apto
44	Cledison Oliveira Lira	***.588.034-**	Apto
45	João Gabriel Ramos Ataide	***.648.224-**	Apto
46	Gabriel Marx Santos da Silva	***.027.484-**	Apto
47	Italo Kauê Santos Silva	***.165.414-**	Apto

CATEGORIA DANÇA APTOS

Nº	INSCRITOS (AS)	CPF	SITUAÇÃO
1	Carlos Gelbone Simões Santos	***.768.364-**	Apto
2	Lucineire Valentim dos Santos	***.106.844-**	Apto
3	Honnat Klayver Silva Marques	***.420.434-**	Apto
4	José Valdeir da Silva Lins	***.185.074-**	Apto

CATEGORIA FIGURINISTA APTOS

Nº	INSCRITOS	CPF	SITUAÇÃO
1	Dijaelson do Nascimento	***.368.814-**	Apto
2	Wilke Cleyton Santos do Nascimento	***.373.964-**	Apto

CATEGORIA SONOPLASTIA APTOS

Nº	INSCRITOS	CPF	SITUAÇÃO
1	Euflavio Rozan do Nascimento Silva	***.817.864-**	Apto
2	Pedro Sucina da Silva	***.675.254-**	Apto
3	Elson André da Silva	***.335.464-**	Apto

CATEGORIA LITERATURA

Nº	INSCRITOS	CPF	SITUAÇÃO
1	Thiago da Silva Santos	***.527.504-**	Apto
2	José dos Santos	***.056.444-**	Apto
3	Marluce Maria da Costa	***.490.484-**	Apta

CATEGORIA MATRIZ AFRICANA APTOS

Nº	INSCRITOS	CPF	SITUAÇÃO
1	Eduardo Rafael Oliveira Silva	***.702.034-**	Apto

CATEGORIA ARTISTA PLÁSTICO APTOS

Nº	INSCRITOS	CPF	SITUAÇÃO
1	Manoel Simplício da Silva Neto	***.165.724-**	Apto
2	Ismael da Silva Sobral	***.891.754-**	Apto

CATEGORIA CAPOEIRA APTOS

Nº	INSCRITOS	CPF	SITUAÇÃO
1	João Vitor da Silva	***.048.774-**	Apto

DOS CASOS INAPTOS

Nº	INSCRITOS	CPF	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA
1	José Cícero da Silva	***.866.914-**	Ornamentação	Categoria inexistente no Edital.
2	Adevan Silva do Nascimento	***.716.234-**	Dança Cultural	Proponente não apresentou documentação comprobatória de atividade nos últimos 12 meses na categoria o qual se inscreveu.
3	Edson de Oliveira	***.066.264-**	Música	Proponente não apresentou documentação comprobatória válida na categoria para o qual concorreu.
4	Fábio Rocha Santos do Nascimento	***.030.634-**	Música	Proponente não alcançou pontuação mínima exigida.
5	Yngrid Yara Tavares Soares	***.975.464-**	Música	Proponente não apresentou documentação comprobatória de atividade nos últimos 12 meses na categoria o qual se inscreveu.
6	Marcos Gomes da Silva	***.549.714-**	Música	Proponente não apresentou documentação comprobatória de atividade nos últimos 12 meses na categoria o qual se inscreveu.
7	Maria Letícia da Silva	***.337.714-**	Música	A documentação de inscrição da Proponente apresenta divergência de informações
8	Carlos Henrique da Silva	***.250.024-**	Música	Proponente não apresentou documentação válida no ato da inscrição.
9	Abinael da Silva Lima	***.653.834-**	Música	Proponente não apresentou documentação comprobatória de atividade nos últimos 12 meses na categoria o qual se inscreveu.
10	José Adelson de Lima Silva	***.231.554-**	Música	Proponente não apresentou documentação comprobatória de atividade nos últimos 12 meses na categoria o qual se inscreveu.
11	Jonathan Camilo de Souza da Silva	***.162.024-**	Música	Proponente não apresentou documentação comprobatória de atividade nos últimos 12 meses na categoria o qual se inscreveu.
12	Aldier Alves de Lima	***.692.094-**	Música	Proponente não apresentou documentação comprobatória de atividade nos últimos 12 meses na categoria o qual se inscreveu.
13	Albiany Camilly Monteiro Lima	***.657.624-**	Música	Proponente não apresentou documentação comprobatória de atividade nos últimos 12 meses na categoria o qual se inscreveu.

DOS RECURSOS

Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 23/03/2026 a 25/03/2026, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração, a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Professor Guedes de Miranda, nº 9B– Centro – Porto Calvo – AL, no horário de 8h às 13h.

Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura de Porto Calvo entre os dias 26/03/2026 à 30/03/2026, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas *(www.diariomunicipal.com.br/ama).* Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.
Para efeito da averiguação do prazo previsto para interposição do recurso, a data a ser considerada será a de recebimento, de forma presencial, no prédio da Secretaria Municipal de Cultura Rua Professor Guedes de Miranda, nº 9B– Centro – Porto Calvo – AL, no horário de 8h às 13h.
Os recursos para admissibilidade de inscrições intempestivos não serão apreciados.
O Resultado Final será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas *(www.diariomunicipal.com.br/ama)* no dia 31/03/2026.

Porto Calvo/AL, 20 de março de 2026.

CLÁUDIA DA CUNHA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:A742D972

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 ZUMBI DOS PALMARES PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital nº 02/2026 – Zumbi dos Palmares para seleção dos projetos aprovados a receber repasse de recursos financeiros no município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, torna público o resultado da Etapa de Habilitação, após análise documental e verificação do atendimento às exigências previstas no edital.
Foram considerados **APROVADOS** os projetos que apresentaram a documentação completa, válida e em conformidade com os requisitos formais exigidos, plano de ação com a descrição das ações e justificativas, estando, portanto, selecionados para prosseguir às etapas subsequentes do certame.
Foram considerados **REPROVADOS** os projetos que não atenderam integralmente às exigências do Edital nº 02/2026 – Zumbi dos Palmares, inconsistências nas informações prestadas, descumprimento de critérios de elegibilidade ou não atendimento aos prazos estabelecidos.
A relação nominal dos projetos, bem como os responsáveis pela execução, com a devida classificação (SELECIONADO / NÃO SELECIONADO) e, quando couber, a indicação do motivo da não classificação, encontra-se disposta neste comunicado.
Este resultado tem caráter preliminar, podendo ser alterado após a análise dos recursos eventualmente interpostos no período de 23/03/2026 à 25/03/2026.

DOS APROVADOS E SELECIONADOS

Nº	PROJETO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ
1	Memórias e Tradições do Nosso Povo	Laemerson Rodrigues de L. Junior	***.397.654-**
2	A música da sua vida: De casa em casa	Getúlio Santana de Melo	***.208.324-**
3	Artesanato em Ação	Associação Mulheres Mil	**.915.245/0001-**
4	Cambindas – O Resgate Cultural	Claudinete de O. Santos	***.125.274-**
5	Cultura Viva com o Pastoril Rosas de Ouro	Maria Lúcia Nobre	***.571.724-**
6	Forró de Comunidade	José Glauco de M. Farias	***.741.024-**
7	Porto Calvo – Memórias de uma terra viva	Elaine Vilma da Silva	***.855.394-**
8	Alanzinho Moraes – Lançamento Musica Autoral	Adalberto Santana de Moraes	**.022.476/0001-**
9	Difusão do Frevo através da Orquestra	Evandro Moura Rocha	**.023.016/0001-**
10	Escola Casa da Capoeira	Jailson Souza da Silva	015.787.944-55

NÃO SELECIONADOS - REPROVADOS

Nº	PROJETO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ
1	Mulekes.com	José Wilson da S. Pinheiro	***.629.924-**
Motivo: O projeto apresenta fragilidade na sustentabilidade, houve dificuldade na leitura e pleno entendimento das informações, e, incoerência entre o objetivo geral e os específicos.			
2	Renovando Vidas através da Música	Matheus Thawan R. Ataíde	***.268.834-**
Motivo: O projeto foi desclassificado por haver duplicidade de inscrição no Edital nº 01/2026 e Edital nº 02/2026, o que é considerado proibido conforme item 2.3.1 de Edital nº 01/2026.			
3	O Grito da Arte	Thaiany Lopes da Silva	***.466.754-**
Motivo: A proponente não possui histórico comprovado de execução de projetos semelhantes conforme critério estabelecido no item 3 do Edital nº 02/2026.			

DOS RECURSOS
Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 23/03/2026 a 25/03/2026, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração, a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Professor Guedes de Miranda, nº 9B– Centro – Porto Calvo – AL, no horário de 8h às 13h.
Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura de Porto Calvo entre os dias 26/03/2026 à 30/03/2026, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas *(www.diariomunicipal.com.br/ama).* Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.
Para efeito da averiguação do prazo previsto para interposição do recurso, a data a ser considerada será a de recebimento, de forma presencial, no prédio da Secretaria Municipal de Cultura Rua Professor Guedes de Miranda, nº 9B– Centro – Porto Calvo – AL, no horário de 8h às 13h.
Os recursos para admissibilidade de inscrições intempestivos não serão apreciados.
A vaga do projeto não preenchida, terá o saldo do valor do repasse direcionada para ampla concorrência do Edital nº 01/2026.
O Resultado Final será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas *(www.diariomunicipal.com.br/ama)* no dia 31/03/2026.

Porto Calvo/AL, 20 de março de 2026.

CLÁUDIA DA CUNHA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:84FC5494

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – PORTOFOLIA DE PREMIAÇÃO PARA BLOCOS CARNAVALESCOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital nº 03/2026 – Portofolia para selecionar Blocos Carnavalescos a receberem Premiação, torna público os Blocos Carnavalescos APTOS, após análise documental e verificação às exigências previstas em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

A relação nominal dos Blocos Carnavalescos APTOS com a devida classificação (APTO/INAPTO), encontra-se disposta neste comunicado.

Este resultado tem caráter preliminar, podendo ser alterado após a análise dos recursos eventualmente interpostos no período de 23/03/2026 à 25/03/2026.

Nº	BLOCOS APTOS CATEGORIA I	RESPONSÁVEL PELO BLOCO	CPF/CNPJ
1	CURI NA FOLIA	Paulo Sérgio S. Filho	***.243.764-**
2	AMIGOS DO RIO MANGUABA	Everaldo da Silva	***.744.494-**
3	RDM	Walfran Leandro S Junior	***.849.314-**
4	OS DEBOXADOS NA FOLIA	Adriano S do Nascimento	***.491.004-**
5	OS CAGA PRAIA	Dhonatas Lima de Melo	***.136.154.**
6	OS RODADOS NA FOLIA	Edvânia de Melo Santos	***.124.524-**
7	A MULHER QUE MANDA	Aldevan Barbosa Silva	***.000.334-**
8	OS CAÇA CACHAÇA TURMA DA SI	José Ailton Lins	***.321.164-**
9	TÔ NA FOLIA	Elisabete Maria da Silva	***.748.004-**
10	SOLTA MEU ANJO	Agliton Kluyvert da Silva	***.181.254-**
11	TÔ NA PORTA	Elton Willy da Silva Lima	***.348.644-**
12	INIMIGOS DA RESSACA	Jorge Wendell V. Alves	***.506.324-**
13	OS TABAJARAS NA FOLIA	Aryclenio J do Nascimento	***.084.014-**
14	BLOCO DOS PALMEIRAS	José Marcos da Silva	***.294.744-**
15	AS CACHORRONAS	Wanderson H. da Silva	***.809.314-**

Nº	BLOCOS APTOS CATEGORIA II	RESPONSÁVEL PELO BLOCO	CPF/CNPJ
1	OS PEIXINHOS NA FOLIA	Awllynson Silva de Melo	***.096.634-**
2	FUNDO DE QUINTAL	Judite dos Santos	***.119.204-**
3	PELEJA MAIS SAI	Lucilene dos Santos Silva	***.101.014-**
4	GALERA DA ESQUINA	Deivison K. do N. Soares	***.147.584-**

Nº	BLOCOS APTOS CATEGORIA III	RESPONSÁVEL PELO BLOCO	CPF/CNPJ
1	VAI CORINTHIAS	Charllys E. da Silva	***.562.414-**
2	CHURRASQUINHO DA ELZA	Maria Elza dos Santos	***.740.804-**
3	DO PINTADO	Aleksandro S. dos Santos	***.115.264-**
4	PORTO REGGAE	Claudenir L. da Silva	***.847.154-**
5	VARADOURO	Fabiano S. de Olveira	***.144.744-**

Nº	BLOCOS APTOS CATEGORIA VI	RESPONSÁVEL PELO BLOCO	CPF/CNPJ
1	FLAPORTO	Mário Correia Filho	***.152.004-**
2	LAS PAQUITAS	José Carlos da F. S Filho	***.175.104-**
3	TÔ NEM AÍ	Maria Verônica A. N. Silva	***.848.874-**

Nº	BLOCOS INAPTOS	RESPONSÁVEL PELO BLOCO	CPF/CNPJ
1	DAS ALMAS Motivo: O Proponente não está apto para ser beneficiário nos recursos disponíveis no Edital 03/2026, conforme previsto no item 4.1, IV.	Edinaldo T. R. Junior	***.840.904-**
2	COCHILANDO NA MESA Motivo: As informações declaradas no ato da inscrição, divergem no Cadastro Municipal dos Blocos Carnavalescos.	Andriele Moura Rocha	***.372.274-**
3	BOTA PRA DESCER MARO XUXA Motivo: O Proponente não está apto para ser beneficiário nos recursos disponíveis no Edital 03/2026, conforme previsto no item 3.1.	Maicon Daivid S. Lima	***.552.304-**
4	BANANA NELES Motivo: O Proponente não está apto para ser beneficiário nos recursos disponíveis no Edital 03/2026, conforme previsto no item 3.1.	Francys Weliton C Rocha	***.293.534-**
5	MACHOBOMA NA FOLIA Motivo: O Proponente não está apto para ser beneficiário nos recursos disponíveis no Edital 03/2026, conforme previsto no item 3.1.	Rosalvo Lopes da Silva	***.702.584-**
6	ANTÁRTICA NA FOLIA Motivo: O Proponente não está apto para ser beneficiário nos recursos disponíveis no Edital 03/2026, conforme previsto no item 3.1.	Wilson José da Silva	***.872.994-**
7	OS FILHOS DA MAMÃE DELMA Motivo: O Proponente não está apto para ser beneficiário nos recursos disponíveis no Edital 03/2026, conforme previsto no item 3.1.	Alviane Patricia da Silva	***.974.734-**

DOS RECURSOS

Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 23/03/2026 a 25/03/2026, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração, a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Professor Guedes de Miranda, nº 9B– Centro – Porto Calvo – AL, no horário de 8h às 13h.

Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura de Porto Calvo entre os dias 26/03/2026 à 30/03/2026, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas *(www.diariomunicipal.com.br/ama).* Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.

Para efeito da averiguação do prazo previsto para interposição do recurso, a data a ser considerada será a de recebimento, de forma presencial, no prédio da Secretaria Municipal de Cultura Rua Professor Guedes de Miranda, nº 9B– Centro – Porto Calvo – AL, no horário de 8h às 13h.

Os recursos para admissibilidade de inscrições intempestivos não serão apreciados.

O Resultado Final será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas *(www.diariomunicipal.com.br/ama)* no dia 31/03/2026.

Porto Calvo/AL, 20 de março de 2026.

CLÁUDIA DA CUNHA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:BA48E329

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO NO. 146.0 DE 2 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
CNPJ: 12.332.979/0001-84
Rua:RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N
Bairro: CENTRO
Decreto No. 146.0 de 2 de Janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de 758.258,74 (Setecentos e Ciqüenta e Oito Mil e Duzentos e Ciqüenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas	
0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com Ensino	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.900,00
Total do Projeto/Atividade R$	**17.900,00**
Total da Unidade R$	**17.900,00**
0042 - EDUCAÇÃO - ESTADO	
2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA NOTA DEZ	
1.576.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.858,28
Total do Projeto/Atividade R$	**160.858,28**
Total da Unidade R$	**160.858,28**
0043 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.054,74
Total do Projeto/Atividade R$	**41.054,74**
Total da Unidade R$	**41.054,74**
0051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.391,54
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.3.3.9.0.93.99.00.00.0000 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.036,78
Total do Projeto/Atividade R$	**235.428,32**
Total da Unidade R$	**235.428,32**
0052 - SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
6003 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.1.9.0.92.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.684,68
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.761,68
Total do Projeto/Atividade R$	**22.446,36**
6004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.910,03
Total do Projeto/Atividade R$	**48.910,03**
6009 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA VIG. SANITÁRIA / AMBIENTAL	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	606,26
Total do Projeto/Atividade R$	**606,26**
6010 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE ENDEMIAS	
1.604.0000 - Transf. do Governo Federal ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e Edemias	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	5.252,00
1.604.0000 - Transf. do Governo Federal ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e Edemias	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.141,08
Total do Projeto/Atividade R$	**22.393,08**
6022 - MANUTENÇÃO DO INCREMENTO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR	
1.600.3120 - Emanda Parlamentar - Bancada	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	67.793,36
Total do Projeto/Atividade R$	**67.793,36**
Total da Unidade R$	**162.149,09**
0060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.607,10

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.92.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.180,88
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.765,18
Total do Projeto/Atividade R$	**18.553,16**
Total da Unidade R$	**18.553,16**
0063 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
8013 - MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF/CRAS	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	454,66
Total do Projeto/Atividade R$	**454,66**
Total da Unidade R$	**454,66**
0064 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
8018 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE / PISO FIXO MC - PFMC/CREAS	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	275,66
Total do Projeto/Atividade R$	**275,66**
Total da Unidade R$	**275,66**
0066 - BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÁSTRO Ú	
8022 - MANUT. DAS AÇÕES DO ÍND. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.854,66
Total do Projeto/Atividade R$	**5.854,66**
Total da Unidade R$	**5.854,66**
0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANI	
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.261,97
Total do Projeto/Atividade R$	**7.261,97**
Total da Unidade R$	**7.261,97**
0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	8.040,35
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.855,18
Total do Projeto/Atividade R$	**61.895,53**
Total da Unidade R$	**61.895,53**
0102 - FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO RPPS - FUPA	
1.800.2111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.1.9.0.92.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.660,00
1.800.2111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.264,67
1.800.2111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.3.9.0.92.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.648,00
Total do Projeto/Atividade R$	**36.572,67**
Total da Unidade R$	**36.572,67**
0103 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
2015 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**10.000,00**
Total da Unidade R$	**10.000,00**
Valor Total R$	**758.258,74**
Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43	
parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Iniciso III.	
Inciso :	
I - Excesso de Arrecadação 0,00	
II - Anulação de Dotação 758.258,74	
III - Superávit Financeiro 0,00	
Dotações Anuladas	
0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com Ensino	
3.3.3.9.0.92.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.899,55
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com Ensino	
3.3.3.9.0.93.99.00.00.0000 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,45
Total do Projeto/Atividade R$	**17.900,00**
Total da Unidade R$	**17.900,00**
0042 - EDUCAÇÃO - ESTADO	
2022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	
1.576.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	60.858,28
Total do Projeto/Atividade R$	**60.858,28**
2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA NOTA DEZ	
1.576.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**100.000,00**
Total da Unidade R$	**160.858,28**
0043 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	41.054,74
Total do Projeto/Atividade R$	**41.054,74**
Total da Unidade R$	**41.054,74**
Sistema Desenvolvido pela TC Consultoria - (82) 9931-0806 / (82) 9936-5110	**Página 4 de 7**
0051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	160.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.3.3.9.0.92.39.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.3.3.9.0.92.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	10.391,54
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.4.4.9.0.61.99.00.00.0000 - OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS	11.036,78
Total do Projeto/Atividade R$	**235.428,32**
Total da Unidade R$	**235.428,32**
0052 - SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
6003 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.1.9.0.11.50.00.00.0000 - SALÁRIO MATERNIDADE	6.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.1.9.0.11.52.00.00.0000 - LICENÇA SAÚDE	6.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.1.9.0.91.99.00.00.0000 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	2.684,68
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.761,68
Total do Projeto/Atividade R$	**22.446,36**
6004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.910,03
Total do Projeto/Atividade R$	**48.910,03**
6009 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA VIG. SANITÁRIA / AMBIENTAL	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	606,26
Total do Projeto/Atividade R$	**606,26**
6010 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE ENDEMIAS	
1.604.0000 - Transf. do Governo Federal ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e Edemias	
3.3.1.9.0.11.50.00.00.0000 - SALÁRIO MATERNIDADE	1.200,00
1.604.0000 - Transf. do Governo Federal ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e Edemias	
3.3.1.9.0.11.52.00.00.0000 - LICENÇA SAÚDE	1.052,00
1.604.0000 - Transf. do Governo Federal ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e Edemias	
3.3.1.9.0.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1.604.0000 - Transf. do Governo Federal ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e Edemias	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	17.141,08
Total do Projeto/Atividade R$	**22.393,08**
6022 - MANUTENÇÃO DO INCREMENTO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR	
1.600.3120 - Emanda Parlamentar - Bancada	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.793,36
Total do Projeto/Atividade R$	**67.793,36**
Total da Unidade R$	**162.149,09**
0060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	13.787,98
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.92.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.765,18
Total do Projeto/Atividade R$	**18.553,16**
Total da Unidade R$	**18.553,16**
0063 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
8013 - MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF/CRAS	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	454,66
Total do Projeto/Atividade R$	**454,66**
Total da Unidade R$	**454,66**
0064 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
8018 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE / PISO FIXO MC - PFMC/CREAS	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.33.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	275,66
Total do Projeto/Atividade R$	**275,66**
Total da Unidade R$	**275,66**
0066 - BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÁSTRO Ú	
8022 - MANUT. DAS AÇÕES DO ÍND. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.854,66
Total do Projeto/Atividade R$	**5.854,66**
Total da Unidade R$	**5.854,66**
0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANI	
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.33.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.261,97
Total do Projeto/Atividade R$	**7.261,97**
Total da Unidade R$	**7.261,97**
0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.92.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.040,35
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.14.99.00.00.0000 - OUTRAS DIÁRIAS	7.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.855,18
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

3.3.3.9.0.92.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**61.895,53**
Total da Unidade R$	**61.895,53**
0102 - FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO RPPS - FUPA	
1.800.2111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	18.660,00
1.800.2111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.912,67
Total do Projeto/Atividade R$	**36.572,67**
Total da Unidade R$	**36.572,67**
0103 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
2015 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.92.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**10.000,00**
Total da Unidade R$	**10.000,00**
Valor Total R$	**758.258,74**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS ALVES CARLOTA
Diretor Adm. Financeiro

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C66D0EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO NO. 146.1 DE 2 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
CNPJ: 12.332.979/0001-84
Rua:RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N
Bairro: CENTRO
Decreto No. 146.2 de 2 de Janeiro de 2026

Abre Transferência no valor total de 1.022.315,32 (Um Milhão, e Vinte e Dois Mil e Trezentos e Quinze Reais e Trinta e Dois Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto Transferência das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Acrescida	
0030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.92.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	462.681,87
Total do Projeto/Atividade R$	**462.681,87**
2023 - MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.91.99.00.00.0000 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	26.186,62
Total do Projeto/Atividade R$	**26.186,62**
Total da Unidade R$	**488.868,49**
0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com Ensino	
3.3.1.9.0.92.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.392,91
Total do Projeto/Atividade R$	**128.392,91**
Total da Unidade R$	**128.392,91**
0051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.3.1.9.0.92.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195.053,92
Total do Projeto/Atividade R$	**195.053,92**
Total da Unidade R$	**195.053,92**
0052 - SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
6010 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE ENDEMIAS	
1.604.0000 - Transf. do Governo Federal ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e Edemias	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**160.000,00**
Total da Unidade R$	**160.000,00**
0060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**50.000,00**
Total da Unidade R$	**50.000,00**
Valor Total R$	**1.022.315,32**

Artigo 2o. As despesas da abertura da presente Transferência , serão cobertas com recursos de redução das dotações. Inciso :

I - Redução de Dotação	1.022.315,32
Dotações Reduzidas	
0030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	
9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.9.9.9.9.99.99.00.00.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	488.868,49
Total do Projeto/Atividade R$	**488.868,49**
Total da Unidade R$	**488.868,49**
0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
1001 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com Ensino	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**50.000,00**
1002 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com Ensino	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	28.392,91
Total do Projeto/Atividade R$	**28.392,91**
1003 - REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com Ensino	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**50.000,00**
Total da Unidade R$	**128.392,91**
0051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5003 - ESTRUTURAÇÃO - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - ASPS	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**100.000,00**
5004 - ESTRTURAÇÃO - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE ASS. FARMACÊUTICA - ASPS	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	95.053,92
Total do Projeto/Atividade R$	**95.053,92**
Total da Unidade R$	**195.053,92**
0052 - SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
5001 - ESTRUTURAÇÃO - CONSTRUCÃO DE UM POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
1.601.0000 - Transf do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**160.000,00**
Total da Unidade R$	**160.000,00**
0060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7001 - MANUT. DO PROJ. TÉCN. DE TRAB. SOCIAL P/ FAMÍLIAS BENEF. COM UNIDADES HABITACIONAIS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**50.000,00**
Total da Unidade R$	**50.000,00**
Valor Total R$	**1.022.315,32**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS ALVES CARLOTA
Diretor Adm. Financeiro

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:762B70D1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DA LISTA FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no art. 212 da Constituição Federal, na legislação que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, bem como na Lei Municipal nº 782, que dispõe sobre a distribuição aos profissionais do magistério da educação fundamental dos recursos relativos às diferenças do antigo FUNDEF, no âmbito da ação judicial nº 0804001-84.2014.4.05.8000, que tramitou na 2ª Vara Federal de Alagoas;
CONSIDERANDO que o Município de Barra de São Miguel/AL obteve o reconhecimento judicial do direito ao rateio dos valores provenientes dos precatórios do FUNDEF nº 147194/AL, no âmbito da Ação nº 0813621-08.2023.4.05.8000, que tramitou perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, que está sendo acompanhado pelo Ministério Público Estadual, nos autos PA n.º 09.2024.00001072-2.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0604.0004.2025, que reuniu as informações, documentos, análises e decisões produzidas pela Comissão Temporária de Análise e Estudo dos Precatórios do FUNDEF;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 630, de 13 de novembro de 2025, que divulgou a lista preliminar dos possíveis beneficiários e disciplinou os procedimentos de habilitação, impugnação e análise administrativa;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2026, que tornou pública a lista pós-requerimentos administrativos, com abertura de prazo recursal;
CONSIDERANDO que todos os requerimentos e recursos administrativos apresentados foram devidamente analisados e julgados pela Comissão Temporária de Análise e Estudo dos Precatórios do FUNDEF, com observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo administrativo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 67/2026, que formalizou a lista final e definitiva dos beneficiários;
CONSIDERANDO que foram identificados requerimentos administrativos intempestivos acompanhados de documentação apta a comprovar o efetivo exercício no período de 1997 a 2006;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que reconhece a possibilidade de revisão da lista final em razão da comprovação superveniente de direito material;
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, isonomia, boa-fé administrativa e verdade material;
CONSIDERANDO o risco de judicialização e os impactos financeiros decorrentes de eventual sucumbência do Município, com prejuízo à destinação vinculada dos recursos do FUNDEF;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aditada a lista final e definitiva dos beneficiários do rateio dos precatórios do FUNDEF, anteriormente formalizada pela Portaria nº 67/2026, para inclusão de novos beneficiários que comprovadamente preencham os requisitos legais.
Art. 2º Serão incluídos na lista:
I – Os interessados que, embora tenham apresentado requerimentos administrativos de forma intempestiva, comprovem o efetivo exercício das funções de magistério no período de 1997 a 2006;
II – Aqueles que se encontrem em idêntica situação fática e jurídica, mediante comprovação documental idônea.
Art. 3º A inclusão dos beneficiários observará os mesmos critérios de proporcionalidade já adotados, especialmente quanto à carga horária e ao tempo de efetivo exercício.
Art. 4º A lista final aditada passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria, que substitui parcialmente a lista anteriormente publicada.
Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 67/2026, no que não conflitarem com o presente ato.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias à atualização dos cálculos individuais e à execução dos pagamentos, observados os critérios legais.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

ANEXO I:
LISTA FINAL ADITADA DOS BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF:

QTD	SITUAÇÃO	NOME	CPF	CARGA HORÁRIA	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL PÓS RECURSO	TOTAL ANTES DO RECURSO	OBS
1	INATIVA	ADALGIZA URÇULINO DOS SANTOS	239.***.***-53	25h	12	10	12	12	2	0	12	0	0	0	60	57	
2	INATIVA	ADLA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	009.***.***-50	25h	0	0	0	0	0	10	12	0	0	0	22	20	
3	INATIVA	ALBERTINA MARIA DA SILVA	454.***.***-04	25h	12	12	12	0	0	0	0	0	0	0	36	-	INSERIDA PÓS RECURSO
4	INATIVA	AMARA TEIXEIRA DE LIMA	000.***.***-07	25h	0	5	12	12	12	12	12	12	12	12	101	88	
5	INATIVA	ANA CLAUDIA DA ROCHA SILVA OLIVEIRA	027.***.***-16	25h	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	INSERIDA PÓS RECURSO
6	INATIVA	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA		25h	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	7		NÃO COMPARECEU PARA

																	ATUALIZAÇÃO DO CPF
7	INATIVA	ANA MARIA BELÉM DE MENDONÇA		25h	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	7		NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO DO CPF
8	INATIVA	ANA MARIA EMÍDIO COSTA	026.***.***-06	25h	12	7	9	4	0	0	0	0	0	0	32	-	INSERIDA PÓS RECURSO
9	INATIVA	ANA MARIA VIEIRA DE MENESES	099.***.***-49	25h	0	0	0	0	0	10	12	12	12	12	58	55	
10	INATIVA	ANA PAULA PEROVANO	023.***.***-44	25h	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
11	INATIVA	ANA REGINA MARQUES DA SILVA	841.***.***-87	20h	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
12	INATIVA	ANA TEREZA SILVA DE SOUZA	366.***.***-00	20h	0	4	0	6	12	12	12	12	12	12	82	79	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
13	ATIVA	ANA VALERIA MARQUES SANTOS	007.***.***-09	25H	0	0	9	3	10	10	12	12	12	12	80	62	
14	INATIVA	ANA WALQUIRIA LINS DE LIMA		25h	0	0	0	0	7	0	0	0	0		7	7	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO DO CPF
15	INATIVA	ANA ZELIA ACIOLY BAETA	164.***.***-68	25h	0	5	12	12	1	0	0	0	0	0	30	30	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
16	FALECIDO	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	870.***.***-04	20h	12	3	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15	DEFERIDO
17	ATIVA	ANDREA CANDIDO DA SILVA	050.***.***-71	25h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	-	INSERIDA PÓS RECURSO
18	INATIVA	ANDREA NOBRE PERREIRA	022.***.***-97	25h	0	0	0	0	0	7	12	0	0	0	19	17	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
19	FALECIDA	ANGELA MARIA DA SILVA GOMES	478.***.***-87	25h	0	0	0	0	7	0	12	12	12	4	47	44	DEFERIDO
20	INATIVO	ANTONIO JOSÉ RODRIGUES XAVIER	225.***.***-87	20h	0	4	0	12	12	4	0	0	0	0	32	32	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
21	INATIVA	ANTONIO RODRIGUES GOMES	403.***.***-04	20h	0	0	0	0	0	9	12	12	12	12	57	53	
22	ATIVA	AUDILENE BARBOSA LINS	483.***.***-49	25h	0	0	0	0	7	10	12	12	12	12	65	62	
23	INATIVA	AYDIL MARIA CALHEIROS PEREIRA	648.***.***-15	20h	0	0	0	11	12	10	2	12	12	12	71	52	
24	ATIVA	BENEDITA ADRIANA ROCHA DE SOUZA	023.***.***-89	25h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9		INSERIDA PÓS RECURSO
25	ATIVA	CAROLINA DE SANTANA FRIAS BRAGA	644.***.***-15	25h	0	0	0	0	0	10	12	12	12	12	58	55	
26	ATIVA	CELESTE REGINA SANTOS	724.***.***-00	25h	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	
27	INATIVA	CELI REGINA ANDRADE DA SILVA	636.***.***-78	25h	12	7	0	0	0	0	0	0	0	0	19	-	INSERIDA PÓS RECURSO
28	INATIVA	CICERA APARECIDA DOS SANTOS	871.***.***-87	25h	12	4	0	0	1	0	0	0	0	0	17	17	
29	INATIVA	CICERA DOS SANTOS	239.***.***-15	25h	12	11	12	12	12	4	0	0	0	0	63	63	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
30	FALECIDO	CLAUDIO NOVAES DE MELO	092.***.***-00	20h	0	5	12	12	12	12	12	12	9	0	86	84	DEFERIDO
31	INATIVA	CLEA LUCIA ALVES DE ALBUQUERQUE	346.***.***-15	25h	0	5	12	12	12	12	12	12	12	12	101	97	
32	ATIVA	DEBORA MELO DA SILVA JACINTO	008.***.***-44	25h	0	10	12	12	12	12	12	12	12	12	106	68	
33	INATIVA	DELBA DA ROCHA WANDERLY	163.***.***-15	25h	0	0	0	0	0	11	12	12	12	12	59	57	
34	INATIVO	DYSRAELLE GUSMÃO RIBEIRO	816.***.***-53	20h	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
35	INATIVO	EDINALDO ALMEIDA SILVA	469.***.***-00	25h	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4	4	
36	INATIVO	EDLENE PEREIRA PONTES	676.***.***-49	25h	0	5	12	12	12	12	12	0	0	0	65	41	
37	INATIVO	EDNA DE SOUZA SANTOS	239.***.***-34	25h	12	12	12	12	12	4	1	0	0	0	65	63	
38	ATIVA	EDNEIDE ALCIDES DA SILVA	605.***.***-87	25h	0	0	0	0	10	10	12	12	12	12	68	62	
39	INATIVA	EGINA EZEBIO BARBOSA	469.***.***-34	25h	0	0	0	0	0	7	12	12	12	12	55	42	
40	ATIVA	ELBA CARLA LINO MONTEIRO	939.***.***-87	25h	0	0	5	9	0	0	0	0	0	0	14	-	INSERIDA PÓS RECURSO
41	ATIVA	ELIZABETH CALHEIROS BORGES	061.***.***-15	20h	0	5	0	12	12	12	12	12	12	12	89	67	
42	ATIVA	ELZENIR ALMEIDA SILVA	381.***.***-91	20h	0	0	0	7	1	10	12	12	12	0	56	41	
43	ATIVA	EMILIA REGINA ARGOLO VIEIRA	029.***.***-54	25h	0	0	0	0	0	4	12	12	12	0	40	40	
44	INATIVO	ENNY VIEIRA MORAES	564.***.***-71	20h	0	2	11	0	0	0	0	0	0	0	13	13	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
45	ATIVA	ENUZIA LUCIA DO NASCIMENTO	860.***.***-35	25h	0	0	0	0	0	4	12	12	12	12	52	26	
46	ATIVA	EUGENIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	665.***.***-00	25h	0	0	0	0	0	0	6	12	12	12	42	14	
47	FALECIDO	EVERALDO PERREIRA DE MIRANDA JR.	164.***.***-68	20k	0	0	0	0	7	10	12	12	12	12	65	63	DEFERIDO
48	ATIVA	EZILDA PEREIRA DA ROCHA SILVA	699.***.***-20	25h	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120	103	
49	INATIVO	FERMANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	729.***.***-49	20h	0	0	0	0	0	0	6	12	12	12	46	38	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
50	ATIVA	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	860.***.***-20	25h	0	5	12	12	0	12	12	12	12	12	89	85	
51	INATIVO	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	026.***.***-76	20h	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
52	INATIVO	FRANCISCO ALVES VALENTIM	099.***.***-68	20h	10	6	0	0	0	0	0	0	0	0	16	16	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
53	ATIVO	FRANCISCO DE ASSIS M. FERREIRA	479.***.***-00	20h	0	0	0	0	0	0	8	12	12	12	44	41	
54	INATIVA	GEISA MARCOS DOS SANTOS	148.***.***-87	25h	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120	100	
55	INATIVO	GENILVAL TEIXEIRA DE ARAUJO	111.***.***-00	20h	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	4	4	NÃO COMPARECEU PARA

																	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
56	ATIVA	GEOVANIA RODRIGUES DUARTE	292.***.***-68	25H	12	6	0	0	0	0	0	0	0	0	18	-	INSERIDA PÓS RECURSO
57	INATIVA	GISELDA RODRIGUES CAVALCANTE	384.***.***-49	25h	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4	4	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
58	ATIVA	GIVANILDA MARQUES DOS S. SANTOS	036.***.***-06	25h	0	0	0	11	12	10	12	12	12	12	81	39	
59	INATIVA	GLAUCINANIA ESTEVAN DOS SANTOS	028.***.***-70	20h	0	0	0	0	0	4	12	12	12	5	45	41	
60	INATIVA	IOLANDA ELEOTÉRIO ROSA	347.***.***-20	20h	0	4	12	12	12	12	12	12	12	12	100	98	
61	INATIVA	IRACI FERREIRA DA COSTA	031.***.***-25	25h	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	
62	ATIVA	IVANI MARQUES DOS SANTOS	346.***.***-49	25h	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120	116	
63	ATIVA	IVANILDE NUNES DOS SANTOS	445.***.***-34	25h	0	5	12	12	12	12	12	12	12	12	101	97	
64	INATIVA	JACINTA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	207.***.***-72	25h	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	7	7	ATUALIZOU O CPF
65	ATIVA	JACIRA GOMES DA SILVA	647.***.***-91	25h	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12	-	INSERIDA PÓS RECURSO
66	INATIVA	JANICE DA SILVA LIMA	259.***.***-47	25h	0	0	0	0	0	8	0	6	12	12	38	36	
67	INATIVA	JEANE PATRICIA SANTOS DE PAULA	037.***.***-83	25h	12	0	0	0	0	0	0	0	2	8	22		INSERIDA PÓS RECURSO
68	INATIVO	JOÃO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SAMPAIO	676.***.***-87	20h	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
69	ATIVO	JOSE LUIZ DA SILVA	341.***.***-20	20h	0	5	12	12	12	12	12	12	12	12	101	98	
70	INATIVO	JOSE SEVERINO DE ALENCAR MARINHO	437.***.***-68	25h	0	2	7	0	0	0	0	0	0	0	9	9	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
71	INATIVO	JOSÉ VILELA DOS S JUNIOR	026.***.***-61	20h	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
72	INATIVA	JOSÉ WALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	087.***.***-53	25h	0	0	0	0	0	0	11	12	0	12	35	29	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
73	FALECIDA	JOSILENE SILVA MARTINIANO	527.***.***-72	25h	9	12	12	12	12	12	12	0	12	0	93	89	
74	ATIVA	JOSINETE ANDRADE DA SILVA LIMA	730.***.***-20	25h	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120	90	
75	INATIVA	JOSIVANIA NUNES DOS SANTOS	889.***.***-53	25h	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	9	7	ATUALIZOU O CPF
76	ATIVA	JOZEFA BARBOZA DA SILVA	583.***.***-53	25h	0	0	0	7	12	10	12	12	12	12	77	27	
77	ATIVA	JUDINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	871.***.***-68	25h	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	
78	FALECIDA	KATIA SIRLEY INACIO DUARTE	667.***.***-68	25h	0	5	1	0	0	0	0	0	0	0	6	4	DEFERIDO
79	INATVA	KEDJA LOPES QUEIROZ RODRIGUES	366.***.***-72	25h	0	0	0	0	0	10	12	12	12	12	54	50	
80	INATIVO	LAURA FEITOSA DA SILVA	171.***.***-04	20h	11	3	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
81	INATIVA	LENILTON CESAR VIEIRA	939.***.***-15	20h	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	7	7	
82	INATIVA	LUCIANA ARAÚJO SILVA XAVIER	788.***.***-87	25h	0	6	12	12	12	12	12	12	12	12	102	92	
83	ATIVA	LUCIANE DA SILVA TEIXEIRA	662.***.***-00	25h	0	0	0	0	0	0	6	12	12	12	42	40	
84	INATIVA	LUZIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	346.***.***-15	25h	0	5	12	12	12	12	12	12	12	12	101	96	
85	ATIVA	MARCIA SARAIVA DE HOLANDA	786.***.***-49	25h	0	0	0	0	0	9	12	12	12	12	57	55	
86	INATIVA	MARIA ABIGAIL CAVALCANTE DE SÁ		25h	0	1	0	0	0	0	11	12	12	12	48	46	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO DO CPF
87	INATIVA	MARIA ALICE RAMOS BEZERRA	163.***.***-49	20h	0	5	12	0	0	0	0	0	0	0	17	17	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
88	ATIVA	Maria Benedita Correia dos Santos	730.***.***-34	25h	0	0	0	0	0	0	0	0	4	12	16	0	INSERIDA PÓS RECURSO
89	INATIVA	MARIA CARMOLUCIA BATISTA LESSA	049.***.***-68	25h	0	9	12	6	0	0	0	0	0	0	27	27	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
90	ATIVA	MARIA CECILIA SAMPAIO LOUREIRO	776.***.***-49	25h	0	5	12	12	12	12	12	12	12	12	101	97	
91	INATIVA	MARIA CERIZE DE OLIVEIRA MACEDO GONÇALVES	349.***.***-00	20h	0	5	12	12	12	12	12	12	12	12	101	99	
92	INATIVA	MARIA CICERA MARQUES DOS SANTOS	419.***.***-91	25h	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120	117	
93	INATIVA	MARIA CRISTINA ROCHA CAVALCANTE	894.***.***-05	25h	0	0	0	0	0	10	6	0	0	0	16	16	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
94	INATIVA	MARIA DE FÁTIMA SORIANO DE LIMA	228.***.***-04	20h	0	5	12	12	12	12	12	0	0	0	65	21	
95	INATIVA	MARIA DE FATIMA VENTURA FERREIRA	677.***.***-34	25h	0	0	0	0	0	0	12	12	12	12	48	41	
96	FALECIDA	MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO	097.***.***-04	25h	0	5	10	12	12	12	4	0	0	0	55	54	INDEFERIDO FALTA DADOS DO CONJUGE
97	INATIVO	MARIA DO O ALBUQUERQUE	014.***.***-01	25h	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	11	ATUALIZOU O CPF
98	INATIVA	MARIA EDILENE DE SOUZA	872.***.***-00	25h	0	0	0	0	0	10	12	12	12	12	58	56	
99	ATIVA	MARIA ELENA DE S.SANTOS PINTO	028.***.***-80	25h	0	0	0	0	10	12	12	12	12	12	70	63	
100	FALECIDA	MARIA ELOISA DA SILVA	148.***.***-53	25h	12	12	12	12	7	0	0	0	0	0	55	54	ATUALIZOU O CPF
101	INATIVA	MARIA FERREIRA DA SILVA	635.***.***-87	25h	0	0	0	0	7	10	12	12	12	12	65	63	
102	INATIVO	MARIA GILDETE DA SILVA	209.***.***-87	25h	11	12	12	12	12	12	12	12	12	12	119	116	
103	INATIVA	MARIA GILDETE RAMOS DOMINGOS	209.***.***-00	25h	0	0	0	0	0	11	12	12	12	12	59	45	
104	INATIVO	MARIA GILVANETE DA SILVA	384.***.***-04	25h	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
105	INATIVA	MARIA JOSE CANDIDO DA SILVA	177.***.***-91	25h	0	10	12	12	12	12	12	12	12	12	106	35	

106	INATIVA	MARIA JOSE CASSIA DE MORAIS SANTOS	228.***.***-87	25h	0	6	12	12	12	12	12	12	12	12	102	100	
107	INATIVA	MARIA JOSE VIEIRA DA ROCHA	140.***.***-87	25h	0	5	12	12	0	0	0	0	0	0	29	29	
108	ATIVA	MARIA NEILZA DE OLIVEIRA MOURA	025.***.***-75	25h	0	0	0	0	0	0	11	12	12	12	47	39	
109	INATIVA	MARIA RITA SANTOS DE PAULA	223.***.***-00	25h	0	5	12	12	12	12	12	12	12	12	101	77	
110	INATIVA	MARIA ROSIANA DA SILVA	357.***.***-15	25h	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120	116	
111	INATIVA	MARIA SERGIA DOS S AZEVEDO	348.***.***-04	25h	0	5	12	12	12	12	12	12	12	12	101	97	
112	ATIVA	MARIA SILVANISE DOS SANTOS	053.***.***-64	25h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	-	INSERIDA PÓS RECURSO
113	INATIVA	MARIA SONIA BONFIM DE CERQUEIRA	332.***.***-20	20h	0	0	0	10	12	12	12	12	12	12	82	80	
114	INATIVA	MARIA SONIA MARQUES DO NASCIMENTO D'ALMEIDA	452.***.***-53	25h	0	5	12	12	6	0	0	0	0	0	35	33	
115	INATIVA	MARIA VALERIA DIAS DE SOUZA		25h	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	2	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO DO CPF
116	ATIVA	MARIA ZELMA DOS SANTOS	419.***.***-20	25h	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120	102	
117	INATIVA	MARILEIDE LEITE DOS SANTOS	210.***.***-91	25h	0	5	12	12	8	0	0	0	0	0	37	31	
118	ATIVA	MARILENE ALVES DA SILVA	571.***.***-68	25h	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120	94	
119	ATIVA	MARLUSIA DA SILVA	624.***.***-44	25h	12	7	0	0	0	0	0	0	0	0	19	-	INSERIDA PÓS RECURSO
120	INATIVA	MARTA MARGARETH MENDES DE SA		25H	0	0	0	0	0	0	8	12	0	12	32	30	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO DO CPF
121	ATIVA	MARY ANE SILVA DE PAULA	026.***.***-00	25h	0	0	0	0	10	0	0	0	0		10	7	DEFERIDO EM PARTES - OS COMPROVANTES NÃO INDICAM TRABALHO NO ENSINO DUNDAMENTAL ALÉM DOS 10 MESES CONTABILIZADOS
122	INATIVA	MAURICEIA NASCIMENTO DE ARAUJO	926.***.***-00	25h	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	7	7	
123	INATIVA	MONICA MARCIA GOMES DOS SANTOS	376.***.***-68	25h	0	6	12	12	12	12	12	3	0	0	69	69	
124	INATIVA	NAILTON LIMA DOS SANTOS	331.***.***-91	25h	12	6	0	0	0	0	0	0	0	0	18	17	
125	INATIVA	NEIDE DE PAULA BORGES	564.***.***-04	25h	0	5	12	12	12	12	12	12	12	12	101	92	
126	INATIVA	NEILDA RAIMUNDO MACHADO	482.***.***-87	25h	0	5	12	12	12	3	0	0	0	0	44	44	
127	INATIVA	NOEMI FERREIRA CAVALCANTE	425.***.***-00	25h	0	10	12	12	0	0	0	0	0	0	34	10	
128	INATIVA	NOEMIA DOS SANTOS BARROS	871.***.***-15	25h	0	4	12	12	12	12	12	12	12	12	100	96	
129	ATIVO	OBERDAN MAMOEL DOS SANTOS	020.***.***-81	20h	0	0	0	6	7	10	12	12	12	12	71	69	
130	FALECIDO	OTONIEL CABRAL GOMES	386.***.***-72	20h	0	0	0	6	12	12	12	12	12	12	78	70	DEFERIDO
131	INATIVA	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	026.***.***-83	25h	0	0	0	12	12	12	12	12	12	12	84	26	
132	INATIVA	QUITÉRIA MARIA DA SILVA	282.***.***-06	25h	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120	116	
133	ATIVA	QUITÉRIA QUINTINO E S LIMA	730.***.***-00	25h	12	10	12	12	12	12	12	12	12	12	118	116	
134	INATIVA	RITA MARIA BASTOS SILVA	376.***.***-72	20h	0	5	12	12	12	12	12	12	12	12	101	99	
135	INATIVA	ROSA MARIA BULHÕES MACHADO	244.***.***-87	25h	0	5	12	12	12	12	0	0	0	0	53	50	
136	INATIVA	ROSA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	677.***.***-20	25h	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
137	INATIVA	ROSA MARIA RODRIGUES DE AMORIM	061.***.***-49	25h	0	4	11	0	0	0	0	0	0	0	15	15	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
138	ATIVO	ROSEANA PAULO DOS SANTOS	027.***.***-88	25h	8	7	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15	
139	ATIVA	ROSIANE MARIA DOS SANTOS	730.***.***-68	25h	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120	114	
140	ATIVA	ROSICLEIA DE OLIVEIRA MARQUES	505.***.***-34	25h	0	0	0	0	0	10	12	12	12	12	58	56	
141	ATIVA	ROSIETE G. MELO BRANDÃO XAVIER	565.***.***-68	25h	0	3	12	12	12	12	12	12	3	1	79	78	DEFIRIDO EM PARTES OS COMPROVANTES NÃO APONTAM TRABALHO NO ENSINO FUNDAMENTAL ALEM DOS CONTABILIZADOS
142	INATIVA	ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA		25h	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO DO CPF
143	INATIVA	SAÁDIA CAVALCANTE DE SÁ	208.***.***-44	25H	0	5	7	0	0	0	0	0	0	0	12		INSERIDA PÓS RECURSO
144	INATIVA	SANDRA MARIA CASTELA VIANA	604.***.***-91	25h	0	0	0	0	0	10	4	0	0	0	14	14	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
145	INATIVA	SANDRA MARIA DOS SANTOS	027.***.***-45	25h	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
146	INATIVA	SEVERINA DA SILVA		25h	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	7	7	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO DO CPF
147	INATIVA	SILVANIA MARIA DOS SANTOS	019.***.***-99	25h	12	11	0	12	0	0	0	0	0	0	35	35	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
148	ATIVA	SILVANIA MARIA GOMES UMBELINO	606.***.***-25	25h	12	3	12	0	12	12	12	12	5	12	92	89	
149	ATIVO	SILVIO DE ALBUQUERQUE COSTA	495.***.***-91	20h	0	0	0	0	0	7	12	12	12	12	55	52	
150	INATIVO	SIMONE LUCIA ARAUJO DOS SANTOS	577.***.***-49	25h	0	7	7	0	0	0	0	0	0	0	14	12	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

151	ATIVA	SLOANE SILVA CAVALCANTI	495.***.***-34	25h	0	0	0	0	0	0	11	12	12	12	48	21	
152	ATIVA	SOLANGE DE LIMA BARROS	069.***.***-15	25h	0	0	0	0	0	0	11	12	12	12	48	44	
153	ATIVA	SOLANGE GARCIA DANTAS	699.***.***-53	25h	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120	111	
154	ATIVA	SONIA MARIA GOMES DE LIMA	278.***.***.72	25h	0	6	12	12	12	12	12	12	12	12	102	98	CARGA HORÁRIA CORRIGIDA CONFOME COMPROVANES APRESENTADOS
155	INATIVA	SONIA MARIA LIMA DA SILVA	644.***.***-00	25h	0	5	12	12	0	0	0	0	0	0	29		INSERIDA PÓS RECURSO
156	ATIVA	SUENEIDE VILA VERDE DE AGUIAR	618.***.***-34	25h	0	0	0	0	10	7	12	12	12	12	65	57	
157	INATIVA	TELMA FERNANDES DA SILVA	209.***.***-00	25h	0	0	0	0	0	0	4	12	12	12	40	37	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
158	INATIVA	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	383.***.***-34	25h	0	0	0	0	0	0	7	12	12	12	43	10	ATUALIZOU O CPF
159	INATIVA	TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA	740.***.***-00	25h	0	4	12	11	3	0	0	0	0	0	30	30	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
160	INATIVA	VALDELICE SILVA DE OLIVEIRA	028.***.***-16	25h	0	3	0	0	7	0	0	0	0	0	10	10	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
161	INATIVA	VALERIA CABRAL DA SILVA	894.***.***-10	25h	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	7	7	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
162	INATIVA	VANIA LUCIA ARAUJO DA SILVA	740.***.***-68	25h	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	7	7	NÃO COMPARECEU PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
163	ATIVA	VANUSIA SANTOS COSTA	571.***.***-49	25h	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120	116	
164	INATIVA	VERA LUCIA DA SILVA	411.***.***-00	25h	0	0	0	0	12	12	12	12	12	12	72	53	
165	ATIVA	VERA LUCIA HOLANDA G DA SILVA	287.***.***-04	25h	0	5	12	12	12	12	12	0	12	12	89	92	
166	INATIVA	VERONICA SILVA DE SOUZA DE CARVALHO	624.***.***-34	25h	0	0	0	0	0	10	12	12	12	12	58	29	

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:DA3456D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.695, DE 23 DE MARÇO DE 2.026.

Estabelece o piso salarial de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Marechal Deodoro –FAPEN, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e adota outras providências.

O Prefeito do Município MarechalDeodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipalaprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica estabelecido o vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Marechal Deodoro em valor equivalente a dois salários mínimos nacionais, aplicável aos servidores ativos da Secretaria Municipal de Saúde e aos inativos do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município – FAPEN que possuam direito à paridade, nos termos a seguir:
I - Fica estabelecido em R$3.242,00(trêsmil,duzentos e quarenta e dois reais) o valor do vencimentodo piso salarialde que trata o caput, com efeitos financeiros retroativos à folha do mês de janeiro, cujo pagamento se daráde acordo com o seguinte cronograma:
a)Competência de janeiro-pagamento na folha de março
b)Competência de fevereiro-pagamento na folha de abril
II - Ficamestabelecidos os valores constantes da planilha integrante dessa lei, Anexo Único, relativos aos demais vencimentos dos servidores dos referidos cargos de ACS e ACE, de acordo com os respectivos níveis e classificaçãoem que se encontram, nos termos da respectiva lei municipal de progressão.
Art. 2º -As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da assistência financeira complementar da União prevista na Emenda Constitucional nº 120/2022, bem como das dotações próprias do orçamento municipal e do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município – FAPEN, no que couber.
Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL,23demarçode 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 1.695, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Anexo Único

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
Nível I	3.242,00	3.371,68	3.506,54	3.646,80	3.792,67	3.944,37	4.102,14	4.266,22	4.436,86	4.614,33	4.798,90
Nível II	3.566,20	3.708,85	3.857,19	4.011,48	4.171,94	4.338,81	4.512,35	4.692,84	4.880,55	5.075,76	5.278,79
Nível III	3.744,51	3.894,29	4.050,05	4.212,05	4.380,53	4.555,75	4.737,97	4.927,48	5.124,57	5.329,55	5.542,73
Nível IV	4.118,96	4.283,72	4.455,06	4.633,26	4.818,59	5.011,32	5.211,77	5.420,23	5.637,03	5.862,51	6.097,00
Nível V	4.736,81	4.926,28	5.123,32	5.328,25	5.541,38	5.763,02	5.993,53	6.233,27	6.482,59	6.741,88	7.011,55

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:766CCD20

